ANNO LXXV — Domingo 24 de Setembro de 1899 — NUMERO 215

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

Empreza do Diario de Pernambuco

São convidados todos os credores desta empreza a apresentarem os seus titulos devidamente legalisados, afim de serem attendidos no inventario a que se procede actualmente pelo juizo de orphãos e que corre pelo cartorio do escrivão Falcão.

Recife, 19 de Setembro de 1899

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 23 de Setembro, ás 3 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 5 horas e 5 minutos, expedido as 5 horas e 10 minutos e entregue ás 6 horas)

O Senado regeitou o projecto, que estende ao exercito o Codigo penal da armada.

— A Camara não reunio numero para votação do orçamento da receita e continuou na discussão do orçamento da fazenda, orando o Sr. Cupertino Cintra, que sustentou as emendas.

— Foram promovidos á general de divisão o de brigada Solon; á general de brigada o graduado Rocha Calado Bowmam; e a general de brigada graduado o coronel Piragibe.

Chili, 23 de Setembro.

O governo chileno destina 300 mil pesos para applical-os á medidas sanitarias afim de prevenir a invasão da peste bubonica no paiz.

Austria, 23 de Setembro.

Deu demissão collectiva esta manhã o ministerio austriaco.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE SETEMBRO DE 1899

Theatro Santa Isabel

No louvavel intuito de fazer cessar a propaganda que se tenta por em pratica, procurando-se fazer crer que são extorquidas das empresas, contribuições outras que não as fixadas pelo regulamento em vigor nesta casa de espectaculos, vamos demonstrar calmamente a sem razão destas accusações, que á nosso ver não devem germinar.

O governo em o dito regulamento concedeu, é exacto, ordenados, aliás pequenos, aos empregados do Theatro Santa Isabel não para que servissem ás emprezas, sem outra qualquer recompensa pr parte dellas, mas para que o administrador do mesmo theatro podesse responsabilisar-se pelo asseio e conservação do edificio, pois que antes de ser fixado o ordenado para ditos empregados, os seus serviços só podiam ser exigidos quando aqui trabalhassem companhias, ficando o estabelecimento sem direito a reclamal-os desde que, particulares não os indemnizasse.

As companhias que demandaram ultimamente á nossa capital teem encontrado a maior boa vontade dos poderes publicos, que se mais alguma cousa deixam de fazer e principalmente devido a afflictiva situação dos cofres publicos.

Foi-lhes dispensada a contribuição regulamentar, que é modica e inferior a que as emprezas pagam em muitos theatros do Brazil, o imposto municipal a fiança que eram obrigadas como garantia dos prejuizos que podessem causar, e até o Regulamento de 15 de Janeiro de 1898 providenciou efficazmente sobre a lotação do theatro.

O activo e zeloso maestro Euclides Fonseca, que tanto tem concorrido para esses melhoramentos, por iniciativa propria vae conseguindo do governo estas vantagens, e ainda mais, por outros meios ao seu alcance procura suavisar os encargos das companhias, conseguindo que as despezas propriamente de espectaculo, não subam a mais de duzentos mil réis, emquanto que no Poly theama, da Bahia, um verdadeiro barracão, sem commodos e enchancias para bons lucros, despendem os emprezarios duzentos e quarenta mil réis, além do imposto municipal de trinta e tantos mil réis por espectaculo.

A folha apresentada pelo administrador por gratificação á empregados, segundo tabella annexa ao regulamento em vigor, attinge á Rs. 42$000.

A companhia do Gaz, recebe por espectaculo, terminando á meia noite, no maximo Rs. 70$000.

Para o serviço das ordens de camarotes, cadeiras, portas de entrada ... eiras de confianças da empreza. Rs. 24$000.

O movimento de scena, isto mesmo quando a empreza não tenha pessoal para o serviço, chega no maximo á Rs. 40$000.

A actual companhia despende apenas Rs. 24$000.

Facilmente terão as emprezas outras despezas por espectaculo, mas que são completamente estranhas á administração do theatro, e são naturalissimas, uma vez que commerciam com o publico e o theatro e necessitam satisfazer ás suas exigencias.

E o que é admiravel é que pelo pretexto excesso de despezas, de falta de companhias, de tudo emfim é accusado injustamente o distincto funccionario que tão brilhantemente tem-se sabido manter no difficil e espinhoso cargo que lhe foi confiado.

Em bem da verdade convém que neguemos a sem razão de todas estas accusações, pois que honrosos e por demais nobilitantes são os conceitos emittidos por aquelles que tem vivido ao seu lado, e são conhecedores do seu serviço.

Silva Pinto, empresario muito conhecido do nosso publico, despeitado e enraivecido por não poder seguir no Santa Isabel, o regimen dos theatros particulares do Rio, procurou ferir o digno funccionario; poucos mezes depois voltava ao nosso theatro, sob a mesma administração provando ter sido injusto em as suas accusações, e desculpando-se o maximo possivel.

O honesto administrador do theatro Santa Isabel, não se aproveitou da occasião para exercer a menor vingança, e quando Silva Pinto, via-se em meio de difficuldades para levar a scena a Maria Angú, elle mantendo toda imparcialidade e elevação de sentimentos, salvou-o desta situação, instrumentando gratuitamente o ultimo acto da referida peça.

O Exm. Sr. Conselheiro Correia de Araujo, em seu ultimo relatorio, assignala os seus serviços como valiosos, e o illustre desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, ao deixar o exercicio de questor policial, em honroso officio, agradece lhe o auxilio prestado na manutenção da ordem e moralidade do theatro.

Injusto é tambem attribuir-se á administração do theatro, a ausencia de companhias.

Podesse elle auxilial-as nas despezas de transporte, por certo, mais ou menos, boas companhias fariam a delicia do nosso publico.

Com frequencia não, porque emquanto perdurarem as causas da decadencia do theatro no Brazil, não é possivel manter boas companhias.

Entre outras cousas que concorrem para isto citamos: o affastamento do publico ás casas de espectaculo em consequencia da crise que atravessa a nossa patria, a jogatina que tudo avassala, e o governo não poder subvencionar o theatro.

Devemos pois fazer termo á esta má vontade que se procura levantar contra a administração do theatro.

O maestro Euclides Fonseca, tem sido correctissimo em o cumprimento de seus deveres, servindo lealmente ao governo, fazendo as emprezas respeitar o publico, só intervindo nos interesses dellas por motivos de ordem, esforçando-se pela conservação do edificio que havia voltado para o Estado em condições deploraveis, emfim não se aproveitando das immunidades do cargo para exercer vinganças ou tirar proventos particulares.

Tivesse elle meios de acção e por certo a sua administração seria fertil em exemplos de beneficios á Arte e aos autores nacionaes que comprehendem a sua verdadeira missão.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portarias:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear o bacharel João Baptista Gonçalves, promotor publico do municipio de Petrolina, tendo assumir o respectivo exercicio no praso de 45 dias

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear o bacharel Aprigio Gomes de Sá para o cargo de promotor publico do municipio de Ouricury, ficando, assim, sem effeito a nomeação do bacharel Luiz Botelho de Andrade Lins visto não ter tomado posse dentro do prazo que lhe foi marcado.

O nomeado deverá assumir o respectivo exercicio dentro de 60 dias.

— O Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João José Lopes de Albuquerque, juiz municipal de Amaragy, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com ordenado na forma da lei, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 5 dias.

Officio:

Ao juiz de direito de Bom Jardim.—Sciente, pela vossa communicação em officio de 2 deste mez, de achar-se vago o cartorio de orphãos desse municipio por ter fallecido o respectivo serventuario Severino Pacifico dos Santos Mello recommendo-vos que, de accordo com as disposições legaes em vigor, mandeis affixar o competente edital, pondo em concurso os officios vagos.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar vos que o bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira, juiz municipal de Taquaretinga, reassumio, em 23 de Agosto proximo findo, o exercicio de seu cargo, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo.—O Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Fabricio de Oliveira Souza assumio em 6 de Agosto proximo findo, o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Floresta, para o qual foi ultimamente removido de Belmonte, conforme participou em officio desta data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques entrou em 1 do corrente no goso da licença que lhe foi ultimamente concedida conforme participou em officio desse data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar vos que o bacharel José Vieira Rebello, juiz municipal de Cabrobó, reassumio, em 12 de Agosto proximo findo o exercicio de seu cargo, conforme participou em officio dessa data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

— Ao Sr. Dr. juiz de direito de Caruarú.—Não me tendo sido até agora remettida a certidão do processo instaurado nesse municipio a proposito do attentado de que foram victimas os subditos inglezes Charles William Kingston e sua mulher Ida Kingston, conforme recommendei em officios de 12 de Maio e 27 de Junho ultimo, de novo recommendo que a remettaes com a maxima brevidade.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição Central de Policia, referente ao mez de Agosto proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 5 de Setembro de 1899.

Officio:

Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo nesta data o requerimento que me dirigio o Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa por intermedio de seu procurador Antonio Martiniano da Silva, declaro vos que ficam abonadas as faltas de exercicio que por motivo de molestia foram dadas pelo peticionario durante o mez de Março ultimo.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. Luiz Lombard, segundo participou em officio n. 87 de 4 do corrente tomou posse na mesma data do cargo de director da Escola de Engenharia, para o qual foi nomeado por acto de 31 do mez passado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 5 de Setembro de 1899.

N. 480.—Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, mui digno director do 2º districto sanitario maritimo. Respondendo vosso officio de 1 do corrente relativo a recollocação de um apparelho telephonico na repartição a vosso cargo tenho a dizer-vos que não estando a empreza respectiva sob a fiscalisação do Estado, compete ao chefe do districto telephonico desta capital providenciar a respeito, visto ser o fiscal por parte do Governo federal da referida empreza

N. 481.—Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 78$850, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 2ª quinzena de Agosto ultimo, no serviço dos fornos de incineração de lixo devendo effectuar-se a despeza pelo n. 7 art. 1º § 2º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 5 de Setembro de 1899.

Actos:

O Governador do Estado, resolve nomear o tenente-coronel Manoel Coelho d'Albuquerque Né para exercer o cargo de collector do municipio de Alagôa de Baixo.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 22 de Setembro de 1899.

Bacharel Severo Champeaux de Farias Castro, Promotor Publico do Municipio de Correntes pedindo um mez de licença com ordenado, para gosal-a onde lhe convier.—Como requer.

José de Lemos Vasconcellos, alferes da companhia de Cavallaria de Cavallaria, solicitando o abono de 3 mezes de soldo para fazer acquisição de um novo uniforme.—Informe o Sr. Dr Director Geral da Fazenda.

[illegible] Beckles & C pedindo pagamento dos objectos constantes da factura junta na importancia de 3778$80 fornecidos para o expediente da Secretaria da Justiça.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Alexandrino de Almeida, ex soldado do Corpo de Policia Urbana, solicitando indemnisação das peças de fardamento que deixou de receber.—Deferido com officio desta data ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Marcellino Fonte & C, pedindo pagamento dos generos constantes da factura e certificado juntos embarcados a bordo do vapor *Jaboatão* para o Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.

Galdino Bezerra de Mello, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Limoeiro, para informar e mandar juntar a certidão do processo e da data da prisão.

Antonio Ildefons da Silva, residente na Cidade de Barreiros onde exerce interinamente os officios de 2.º tabellião de notas, escrivão do civel e annexos e tambem logar de official do registros das hypothecas, requerendo ser provido na serventia vitalicia dos mesmos officios vagos pela renuncia do respectivo serventuario Benjamin Ismoel Alvares dos Santos.—Passe Portaria nomeando o peticionario.

Maria Saturnina Prudencia da Cruz, viuva de Joaquim Amancio de Souza, carcereiro da cadeia do municipio de Belmonte pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos devidos a seu fallecido marido a contar de 28 de Janeiro a 30 de Julho do corrente anno.—Deferido dos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel João Baptista Corrêa de Oliveira, Juiz de direito do municipio de Páo d'Alho, requerendo dous mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, com ordenado na fórma da lei.—Como requer.

João Gomes da Costa e José Henrique Gomes Vieira, amanuense da Casa de Detenção d'esta cidade, requerendo augmento de vencimentos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Eduardo Francisco Pereira Freire, guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção d'esta cidade pedindo pagamento da gratificação a que tem direito, por ter sido designado para servir na Enfermaria d'aquelle estabelecimento desde o dia 2 de Junho de corrente anno, no impedimento do respectivo funccionario que se acha gravemente doente.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 22 de Setembro de 1899

Arthur Gouveia, Chrystovão Breckenfelde, Jeronymo Gomes da Fonseca, José Fernandes da Silva, José Custodio Loureiro, Dr. Manoel Clementino B. Carneiro, Raymundo H. da Silva Junior.—Deferidos, pagando os emolumentos respectivos.

Adolpho de Castro e Silva, Ribeiro Lima & C.—Deferido pagando os respectivos emolumentos.

Azevedo & C, Candido Affonso Moreira.—Satisfaça a exigencia da Directoria de Obras

Bacharel Celso T. Henrique de Souza Manoel Dourado Fontes.—Deferidos.

Bruno da Silva Carvalho.—Indeferido em vista das informações.

Major José Domingues Codeceira.—Sim limitando-se ao requerido.

José Joaquim de Samarcos.—Deferido pagando os emolumentos legaes.

Joanna A. M. Freitas.—Deferido, pagando os emolumentos respectivos e a multa imposta pela Directoria de Obras.

Paulo G. da Costa Monteiro.—Indeferido em vista da informação da Directoria de Obras.

O PORTEIRO,
Manoel José de Sant'Anna Araujo

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 19 de Setembro de 1899

Enéas Gonçalves de Vasconcellos, pretendente a provimento de officio de Justiça no municipio de Bom Jardim, requerendo a nomeação de uma commissão para o examinar em Portuguez e Arithmetica.—Sim, nos termos da portaria desta data.

— Dia 20 —

Maria Nicacia de Jesus Peretti, nomeado para reger a cadeira de ensino mixto de «Serrinha» no municipio de Salgueiro, pedindo que encaminhe uma petição ao Sr. Desembargador Governador do Estado, na qual requer prorogação de prazo e justificação de faltas.—Encaminhe-se.

— Dia 21 —

Maria Ignacia de Jesus, nomeada para reger a cadeira de ensino mixto da Lagôa do Emygdio, em Correntes, pedindo para encaminhar uma petição ao Dr. Governador do Estado, na qual requer justificação de faltas.—Encaminhe-se.

Francisco Cesar de Lima, professor da cadeira da cidade de Triumpho requerendo certidão.—Como requer.

O porteiro
Manoel J. Avellar

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 22 de Setembro de 1899

José Augusto Rossett, Maria Pereira de Souza, Manoel Gomes Pereira Guerra.—Informe a 1ª secção.

Arthur Soares & C., e Eduardo Collier Leigh.—A' 1ª secção.

Pinto Alves & C., Rodrigues Lima & C., diversas petições.—Informe a 3ª secção.

Almeida Machado & C., os mesmos, Affonso Maia & C., Olintho Jardim & C., diversas petições, Loureiro Barbosa & C., Rodrigues Lima & C., diversas petições.—Deferido, afim de ser dada baixa no termo de responsabilidade em vista da informação.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 22 de Setembro de 1899

Manoel Gregorio Vieira de Lima, Izabel de Azevedo, Eugrario, Pio Lima Ribeiro, Antonio Pinagel de Albuquerque e Leopoldo Francisco da Silva.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Luiza Filizarda de Mello.—Informe o Sr. Administrador da Recebedoria.

Bacharel Antonio Vicente Pereira de Andrade.—Informe com urgencia o Sr. Dr. Ajudante do Procurador dos Feitos do municipio de S José do Egypto tendo em vista o Decreto de 1 de Outubro de 1897.

Arthur dos Santos Oliveira.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Adelayde Minervina de Moraes e Silva.—Certifique se.

Maria Candida Fernandes de Britto, Manoel Gomes Pereira Guerra, João Francisco de Carvalho, bacharel Euzebio Brandão da Rocha e o bacharel Apolinario da Trindade Maira Henriques.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Maria A. Bastos Villaça.—A Secção do Contencioso para attender.

Emilio Billion, Candida Guilhermina de Souza Azevedo, Manoel Gomes Ferreira Guerra, Clara Bernardina de Almeida Guimarães, Braga & C., Os mesmos, João Felix, José Bento da Costa Meira, Manoel Antonio dos Santos Dias e Manoel Vieira da Silva.—Informe o Sr. Dr. sub-Director da Contabilidade.

Carlota Francellina de Caldas Brandão.—Expeçam-se os titulos nos termos da informação da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Badoaux

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 201.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 23 de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Ernesto Mendes da Silva ou Manoel Netto Mendes da Silva, vindo do municipio de Jaboatão como pronunciado no art. 303 do Codigo Penal

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Guilherme Francisco de Sant'Anna, por embriaguez.

O delegado de policia de S. Lourenço da Matta communicou-me que, em data de 10 do corrente n'aquella localidade o individuo João Cabral de França armado de canivete fez diversos ferimentos em Manoel José do Nascimento.

Aquella autoridade procede as diligencias da lei contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto.

Participou-me o subdelegado do 2º districto da Boa-Vista que, apprehendeu em poder de José Correia Lima, vulgo José Fonfon, um cavallo furtado, que fica depositado n'aquella subdelegacia, até que seja entregue a quem de direito for.

O cidadão Manoel de Siqueira Cavalcante entrou em data de 11 do corrente no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio da Pedra, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Leopoldo M. de P. Lins.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 20 de Setembro de 1899.

Jacintho Pacheco Pontes, pedindo para effectuar o pagamento do imposto de decima urbana, que está a dever do exercicio de 1897 a 1898, por meio de guias.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Augusto Buxell, contribuinte da classe n. 7, reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do respectivo imposto.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Dia 21

Manoel Antonio dos Santos Dias, concessionario da usina Bom-Fim, pedindo para effectuar o pagamento dos juros vencidos, no caso de merecer a surpressão dos juros da mora até a proxima reunião do Congresso Legislativo.—Informe o Thesouro.

Francisco José Dias Pereira, contractante do serviço de extracção de loterias do Estado.—Concedo a rescisão do contracto, produzindo esta rescisão effeito desde a data em que foi requerida.

Dia 22

Sabino Olegario Ludugero Pinho, ex-preparador chimico do Instituto Benjamin Constant, pedindo no caso de não poder continuar como contribuinte, restituição das quantias com que contribuia para o Monte Pio.—Indeferido.

Beltrão & Costa, contribuinte da classe n. 11.—Informe o Sr Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Alexandrino Alves, ex alferes do corpo de policia, pedindo restituição das quantias com que contribuia para o Monte-Pio.—Restitua-se.

Dia 23

Castro Maia & C., contractantes do serviço de fornecimento de rações e dietas a Casa de Detenção, pedido para servir no contracto que tem de vigorar do dia 1º de Outubro vindouro em diante, a mesma que se acha depositada para garantia do actual.—Sim.

Superintendencia da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, recorrendo das deliberações do Concelho Municipal d'esta capital constante dos arts. 1º § 69, 4º e 11 da lei Municipal n 226.—Informe o Thesouro.

EXTERIOR

Conferencias da Assumpção

3.ª serie —Conferencia 29.ª

(Da *Gazeta de Noticias*)

Enorme e brilhantissimo o audictorio que assistiu á 29ª conferencia da Assumpção.

Já meia hora antes o templo estava repleto, sendo difficil achar logar de onde se podesse ouvir bem a conferencia, que versou sobre interessantissima these—«Da certeza theologica e das provas scientificas da vida futura».

O discurso justificou a curiosidade do auditorio, porque o orador não conduzio o assumpto da vida futura pelos caminhos já trilhados e muito conhecidos.

O Sr. padre Julio Maria, é certo, utilisou-se da theologia, citou os textos do Evangelho, expoz o ensino de Jesus Christo; mas da sua longa conferencia uma parte foi consagrada a argumentos philosophicos, e outra parte a argumentos scientificos, pedidos á sciencia moderna e aos mais illustres representantes de seus variados ramos na physica, na philosophia e na mathematica.

A exposição dos principios scientificos com que sabios notaveis, que o orador citou sustentam a vida futura, a eternidade da vida e a immortalidade do homem na sua alma e no seu corpo, deslumbrou o auditorio.

Ficou provado, diz o orador exordiando, com o «testemunho humano», isto é com a analyse de todas as aspirações do homem, as do seu espirito que pede o infinito do verdadeiro, as do seu coração que pede o infinito do amor, as de sua imaginação, que pede o infinito do bello e as do seu proprio corpo, que pede o infinito do gozo—a «necessidade» da vida futura como complemento do destino do homem.

Hoje demonstra a «realidade» dessa vida futura, e a demonstrará com duas especies de argumento: os da certeza theologica e os as proprias sciencias modernas.

A certeza theologica da vida futura deduz-se dos attributos de Deus, das revelações do Evangelho e das affirmações da Igreja.

Dos attributos de Deus, porque não podemos meditar, nem a «sabedoria», nem a «providencia», nem o «amor», nem a justiça, nem a lei e a acção divinas, sem chegarmos a certeza da vida futura como destino do homem.

O orador demonstra desenvolvidamente que a sabedoria, sendo a coordenação dos meios ao fim, a creação do homem sem o seu destino final repugna á sabedoria de Deus; que a providencia não sendo senão a continuação da mesma acção creadora, negar o destino é negar a providencia; que o amor sendo o movel de todas as creações divinas, principalmente a do homem, seria incomprehensivel que Deus o lançasse no turbilhão da vida sem dar-lhe um destino e um destino proporcional aos favores e ás honras de que cumulou o homem, não só na creação mas na redempção e na propria esphéra da creação; que a justiça implicando o julgamento do homem por Deus, de conformidade com a intelligencia que lhe deu para conhecer e liberdade que lhe deu para praticar o bem, tal justiça não se póde comprehender sem o destino final na vida futura; que todos os seres sendo sujeitos a leis conformes a sua natureza e ás funcções que lhes foram repartidas na creação a lei que se impõe ao homem, prova a realidade da vida futura; que a acção ou creação do homem, emfim, bem manifestamente mostram essa vida futura.

Mas a certeza theologica da vida futura não se deduz sómente dos attributos de Deus, deduz-se tambem das revelações do Evangelho, como já foi dito.

Pode-se dizer que a vida futura é todo o contexto do Evangelho, onde não se póde supprimir tal affirmação sem supprimir todo o ensino de Jesus Christo.

A certeza theologica deduz se ainda de todas as affirmações que da vida futura nos faz a Igreja no seu symbolo, nos seus Sacramentos, no seu Culto, na sua pregação e em todas as suas cerimonias.

Passando a tratar das provas scientificas da vida futura, o orador começa observando que não podemos deixar de considerar scientifica a prova que nos dá a historia, com os devidos commentarios da philosophia da historia.

A historia mostra a crença da vida futura em todos os tempos, em todos os povos e em todos os gráos da humanidade; de sorte que tal crença é universal na duração, universal no espaço e universal na humanidade, que em todos os gráos da hierarchia humana nos dá, posto que em fórmas variadas, mas sempre identicas no fundo, a affirmação da vida futura, crença não só de pequenos ignorantes, mas de grandes sabios; crença de poetas, de philosophos, de oradores; crença de que vemos os reflexos inapagaveis em todas as linguas e litteraturas humanas.

Sendo isso o que nos affirma a historia, a philosophia da historia mostra que uma aspiração universal não é, não póde ser uma illusão, porque os destinos são proporcionaes e adequados ás aspirações, e se a aspiração é certa, certo é o destino.

Mas não é só esta sciencia, a historia, que nos fornece a certeza da vida futura; as proprias sciencias positivas nos dão inducções preciosas e comprobatorias do dogma da vida futura.

A physica nos diz—não ha morte; o que chamamos morte é um aniquilamento simplesmente apparente. Os elementos, é certo, desaggregam se; as moleculas dessasociam-se; mas a materia usada reentra nos laboratorios da vida, onde tudo se transforma e nada se aniquila; de sorte que a morte é um triumpho ephemero das forças physicas e chimicas contra a força vital.

Mas a physica, a chimica, a biologia, induzem a affirmar que esse proprio apparente aniquilamento do corpo humano não pode affectar a alma do homem. Que nos ensinam a physica, a chimica, a biologia? Que o corpo vem do exterior; que forma-se successivamente de elementos multiplos e dessemelhantes; que o producto de propagação humana, da nutrição e da assimilação; que elle constitue pelos atomos que o compõe, uma maneira de ser temporaria, accidental; que o corpo varia incessantemente: que compõe-se e decompõe se; que a todo instante muda; que nasce, que envelhece; morre. Ora, comparai estas contingencias todas do corpo humano, passivo, sem individualidade, com os attributos da alma humana, que é simples; que não é formada por agregação de moleculas; que não pode ser dispersada pelos atomos, e concluireis que o proprio apparente aniquilamento do corpo não póde affectar a alma nem excluir a vida futura. Quanto ao proprio corpo, a biologia nos ensina que não se deve confundir a fórma individual do corpo com os elementos que o compõem; a fórma individual desapparece no tumulo; os elementos não se extinguem nunca.

Tambem a physiologia nos ensina que a vida é uma cousa substancial, independente, na sua existencia, dos orgãos e das funcções que a manifestam. Podemos ainda induzir a certeza da vida futura do principio fundamental da sciencia moderna—o principio de «continuidade».

O orador cita Tait e Stewart, reproduzindo a seguinte argumentação desses dous grandes mathematicos:

« —O principio de continuidade, fundamento da sciencia moderna, exige a continuação das cousas, porque nada se aniquila;

ora, a continuação das cousas, scientificamente demonstrada impossivel no universo actual, que deve necessariamente

ILEGÍVEL

MUTILADO

acabar, exige um universo invisivel [illegible] lhe succeda;

portanto, o principio fundamental da sciencia moderna exige a prova a existencia do universo invisivel, de uma vida futura que continue a vida actual do homem.»

O orador passa em seguida a demonstrar que a vida futura, cuja «realidade» acabou de provar, é, não póde deixar de ser «eterna»; e com muitas e variadas considerações mostra como a «eternidade» se infere, não só do testemunho do homem, que «pensa» o eterno, «espera» o eterno, deseja o eterno, «ama» o eterno, «quer» o eterno, «procura» o eterno; como do testemunho de Jesus Christo, que em todo o seu ensino affirma a vida «eterna», e do testemunho da Igreja, que não faz senão reproduzir o ensino de Jesus Christo.

Provada a «realidade» da vida futura, e que essa vida é «eterna», agora pergunta o orador, em que consiste essencialmente o destino do homem? Na visão, no gozo e na posse de Deus; visão que lhe dará o conhecimento de todas as verdades, gozo que lhe dará todos os prazeres legitimos, posse que será a satisfação de todos os seus amores [illegible] inenarraveis delicias da união beatifica, na qual «veremos Deus, amaremos a Deus, louvaremos a Deus.»

Não se pense, porém, que a felicidade essencial do céo exclua as outras felicidades secundarias do homem, as da familia, as da amizade, as da sociedade com os seus semelhantes, as da sciencia, da poesia e da arte. Não; porque o céo é a actividade na contemplação, o movimento na paz e no repouso, o progresso no amor, que vai sempre augmentando de luz em luz, de claridade em claridade, como diz S. Paulo.

De toda as felicidades da alma partirá para o corpo quando, no momento fixado nos designios de Deus, as almas restituirem seus corpos resuscitados, que na vida eterna apparecerão transfigurados, com attributos e qualidades apropriadas ao destino do homem.

Toda a ultima parte de sua conferencia o orador applica ao dogma da resurreição da carne, mostrando a sua belleza e sua magnificencia; demonstrando como a fé o ensina tanto no antigo como no novo Testamento, a razão o pede, para que o corpo que foi socio da alma em todas as suas obras seja tambem recompensado ou punido, e o universo inteiro, em os variados espectaculos da natureza, como que nol-o revela no perpetuo morrer e resuscitar de todas as cousas.

Mostra ainda detalhadamente que a resurreição dos corpos é necessaria á providencia, á ordem theologica, á ordem humanitaria, á ordem universal; expõe, analysa e refuta com principios scientificos as objecções que se tem feito ao dogma da resurreição da carne, fazendo principalmente sentir a futilidade do argumento que ainda é exposto: «depois da morte de cada homem os elementos de que seu corpo era formado se decompõem e reentram no turbilhão da materia passando a fazer parte de novos organismos. Ora, assim sendo, não se póde conceber a reconstrucção do corpo de cada homem.

O orador responde: — tudo isso acontece mesmo em vida [illegible] que o corpo de cada homem [illegible] todo [illegible].

A identidade de um corpo humano não depende da identidade dos elementos que o compõem, a identidade do corpo humano é seu animo pessoal, com um só e mesmo sêr, não obstante a incessante evolução das moleculas, a unidade do corpo humano se mantém. Ora, o que o dogma affirma é a resurreição do homem com o seu proprio corpo.

Não [illegible] tem objecção [illegible]. Illuminado pelos resplendores deste dogma magnifico exclame [illegible] Job: «Eu sei que o meu Redemptor é vivo; e que no ultimo dia do mundo eu me levantarei da terra resuscitarei o mesmo [illegible] e na minha carne verei o meu Deus.»

* *

Foi immenso o enthusiasmo que produziu este discurso, sendo o Sr. Padre Julio Maria, quando desceu do pulpito, verdadeiramente victoriado pelo auditorio, indo [illegible] na sachristia um grande numero de senhoras e cavalheiros [illegible] distinctos e altamente collocados na sociedade.

*

Foi distribuida impressa e em folheto a 4ª conferencia da presente serie.

MEDICINA

Tratamento da febre palustre tropical pela quinina a pelo azul de methyleno.

PELO DR. W. A. BECK

O autor teve occasião de observar em Sintang (Indias neerlandezas) 2? casos de febre palustre tropical, nos quaes conseguio grande exito pelo emprego da quinina, associada ao azul de methyleno.

Beck conseguio o tratamento, administrando a quinina do modo seguinte: o doente tomava uma gramma de sulfato de quinina ás 8 horas da noite, momento em que se acha sem febre; no dia seguinte pela manhã, o doente tomava 1 gr. e 50 centigr., e 2 grs., [illegible] horas antes da volta do presumido accesso.

Nos individuos rebeldes a esta medicação, [illegible] da molestia ha mais de 3 ou 6 mezes, Beck associava á quinina o azul de methyleno, prescrevendo o mesmo medicamento sob a fórma seguinte:

Azul de methyleno.... }
Noz moscada em pó... } aa 4 grammas.
Miolo de pão......... }

F. S. A. 40 pilulas. Para o doente tomar [illegible] 10 centigr. de azul de methyleno), até que a dóse de 5? centigr. seja attingida.

Beck verificou que o azul de methyleno exerce influencia favoravel sobre as dôres de cabeça, que acompanham ordinariamente a fórma de febre palustre. O medicamento é, todavia, incapaz de evitar os accessos. Diminue, porém, a duração da molestia.

As perturbações da digestão, tão communs entre os doentes que absorvem fortes doses de quinina, não são observadas nos individuos sujeitos ao tratamento mixto. Ao contrario, as perturbações digestivas, ligadas á febre palustre ou determinadas pelo uso da quinina, cessam logo pouco depois da administração do azul de methyleno.

Outra vantagem deste ultimo medicamento consiste em tornar possivel diminuir as dóses de quinina, quando esta for mal supportada.

Emfim, as recahidas são menos frequentes entre os doentes submettidos ao tratamento mixto do que nos outros. O numero de casos observados pelo Dr. Beck sendo ainda muito restricto, não é possivel por emquanto formular qualquer posição positiva sobre o valor de tal medicação.

CORREIO DA MODA

Toilette Maguá

Saia forrada de faille [illegible] princeza, seguida por uma cauda de cinco centimetros, cercada por uma larga banda de guipure encimada por uma estreita fita de velludo. A disposição deste avental faz com que a saia ao lado direito simule uma especie de quilha. A guipure augmenta gradualmente, a partir da cintura, onde fórma bico, para terminar depois em condições iguaes á da banda que cerca a cauda.

Corpinho muito justo, metade em séda e metade em guipure, encruzando da esquerda para a direita, onde é retido por duas pequenas fivelas, uma na cintura e outra a seis ou oito centimetros da distancia.

Este corpinho é largamente decotado em feitio de V sobre uma camisinha de musselina de séda formando ruche.

Gola pregueada bastante alta, terminando por um grande laço de tulle na frente.

Mangas franzidas nos hombros, terminando á altura do cotovello, guarnecida por um folho de guipure.

A guipure do corpinho é cercada por fita de velludo.

Capota de palha de phantasia, com copa bastante alta, em fórma de caracol, abas cercada de tulle pregueada em feitio de [illegible], guarnecida na frente por uma *aigrette* [illegible] e brides em tulle.

Luvas muito altas em peau de Suède.

Sapatinho de pellica cinzento escuro.

PARNASO

Amphitrite

Novel festivo, lento arrolando
A' clara voz, talvez de turba [illegible]
Das sereias de cauda pisada
Que vão c'o vento os carmes concertando,

O mar—turqueza enorme—illuminada
Era ao calmar das aguas murmurando
Como um bosque pagão de deuses, quando
Rompeu no Oriente o pallio da alvorada.

As estrellas clarearam repentinas...
E logo as aguas são no verde prado
Lavradas de ouro e irradiações divinas...

O Oceano estremece, abrem-se as ondas,
E ella apparece nua á flôr do Oceano,
Coroada de um circulo de espumas!

ALBERTO DE OLIVEIRA

VARIEDADES

Fazer pé de alferes

Quem não o terá feito? Velhos rabujentos, que hoje desconfiados para os jovens que dão attenções vos cercam não pelos *vossos bellos olhos*, mas pelos *olhos bellos* das filhas, ou sobrinhas, ó-ta sabeis já *fizeste o vosso pé de alferes*.

O estudante, o doutor, o funccionario publico, o commerciante, o homem do mar, o tenente, o capitão, o major, todos até as mais elevadas patentes, todos *tem feito o seu pé de alferes*. Ninguem [illegible] curiosamente [illegible].

Parece [illegible] o que seja *fazer pé de alferes*, mas como a clareza não [illegible] uma vez por toda, que esta locução vale o mesmo que requestar uma dama, fazer-lhe a côrte, não [illegible] como a interpreta *O Grande Diccionario Universal da Lingua Portugueza*.

Empunhemos agora o alvião archeologico, e desenterremos a origem desta engraçada locução. Vá de historia. Havia em um batalhão certo alferes, secretario esse estimavel, [illegible] e sempre procurava para companheiro em qualquer diversão. Não havia [illegible] que não fosse [illegible] alferes Europa, jovial, divertido, um [illegible].

Tinha o commandante, veterano [illegible] nas [illegible] de [illegible] da Cunha, uma filha (*cherchez la femme*) [illegible] amores [illegible] a o alferes Europa. Para [illegible] dizer:

«Julho [illegible] que respira
O murmurar da roupa, bem sei...
Que o alferes casar-se pretende.»

[illegible] por lhe parecer bom o partido, fazia vista grossa, tratando com toda a amizade a roupa.

A excellentissima sua esposa tambem não reprovava; mas, desconfiada dos moços, dizia algumas vezes ao marido:

— Não parece ser mau moço; verdade é que não tem fortuna; mas a minha questão não é de dinheiro, é de [illegible]. Olha, lembras-te quando na vespera do nosso casamento, naquella noite de S. João, eu te botei aquelle verso:

Amar e saber amar
São dous pontos delicados;
Os que amam são sem fim,
Os que sabem são contados.

— Ora se me lembro! eu até respondi logo, por causa dos teus ciumes:

Duas cousas ha no mundo,
Que meu coração não quer:
E' ptolho de gallinha,
E ciume de mulher.

Neste momento foi a agradavel colloquio conjugal, doce reminiscencia de passados éras, interrompido pela voz mansa do alferes, produzindo a costumada fórmula:

— Dá licença, commandante!

Já de algum tempo notavam os camaradas que aquella alegria, aquelle bom humor e jovialidade do alferes Europa ia decrescendo de dia em dia. Raras eram as vezes em que tomava parte nos recreativos passatempos, a que outr'ora não faltava.

O nosso alferes está de todo mudado, disse uma vez um dos camaradas aos outros.

— E' verdade, acudiram quasi todos a um tempo.

— E não sabem pelo que? perguntou um cadete, chamado Tinoco, que era o mais zombeteiro.

— Pelo que, então?

— Está de namoro: e com o *pé de alferes* leva papeis e mais papeis; mas o que é outro.

— Como é engraçada tal menina *com o pé de alferes*, e assim tanto, tem sempre motivo para falar com o commandante e de uma cajadada mata dous coelhos; mostra-se muito diligente no serviço e tem o dita de ver amiudadas vezes a dama de seus pensamentos!

Dahi por diante, quando o official apparecia, cahiam-lhe todos á porfia, dizendo cada um por sua vez:

— Então, você *com o pé de alferes* não sahe da casa do commandante! Ah! finorio!

Não ha nada como ser alferes! *Com o pé de alferes* alcança-se muita cousa boa.

E tal foi a origem da locução, que dou como provavel, salvo o juizo dos doutos.

Dr. *Castro Lopes*

REVISTA DIARIA

Jubilação—Em virtude da portaria de 23 do corrente foi jubilada a professora em disponibilidade Henriqueta Amelia de Menezes Lyra.

×

Licença—Por portaria de hontem datada foram concedidos dois mezes de licença, com ordenado, ao Dr. João Baptista Correia de Oliveira, juiz de direito do municipio de Pau d'Alho, a quem marcou-se o prazo de 15 dias para entrar no gozo da referida licença.

Magisterio estadual—Por portaria de 23 do corrente foi nomeada a professora em disponibilidade Francisca Xavier Cavalcante Vellez para reger a cadeira do sexo feminino de Aguas Bellas, ficando sem effeito a sua anterior designação para a de Leopoldina.

Ainda por portaria de igual data foi nomeada a professora em disponibilidade Anezinha Guimarães Feitosa Brekenfeld para reger a cadeira do sexo feminino de Leopoldina.

×

Desembargador Silva Marques—Referindo-se ao nosso presadissimo amigo Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, o jornal sergipano intitulado *Estado de Sergipe*, em sua edição de 11 do corrente mez publicou numa das primeiras columnas as seguintes linhas:

«Este nosso presado amigo que é um dos mais bellos talentos da geração representativa de Sergipe, e um dos caracteres brazileiros, que não pedem, mas dão ensejos de distincção, acaba de deixar a chefatura de policia do Estado de Pernambuco, por ser levantada pelo partido republicano a sua merecida candidatura na proxima eleição ao logar de vice-governador daquelle Estado.

Felicitamol-o, repetindo as bellas e philosophicas palavras do Evangelho:—«Ninguem é bom propheta em sua terra.»

«**A Concentração**»—Foi hontem [illegible] o 1º numero da «Concentração», folha diaria de grande formato, que se apresenta como orgão da opposição colligada deste Estado.

Os seus redactores que estão declarados no cabeçalho, são os Srs. Drs. Philadelpho da Camara, Antonio de Souza Pinto, Adelino Filho, Arthur Orlando, Tito Rosas, Luiz de Andrade, Arthur de Albuquerque e Gervasio Fioravanti.

O seu 1º numero que está nitidamente impresso, traz um longo artigo programma e publica o manifesto dos chefes opposicionistas.

Na vasta arena dos principios, ha de certo logar para todos; e fazemos os melhores votos para que o novo collega concorra para dignificar a causa da imprensa, não se esquecendo que, acima de todos os interesses partidarios, está o supremo interesse da patria.

Para isto o collega dispõe incontestavelmente de pennas competentes.

Saudamol-o, pois, com o interesse que nos desperta o apparecimento de um novo combatente e [illegible] jornalisticas, sempre dignas [illegible] quando não se afastam das [illegible] principios.

Album de Domingo—Summario de hoje:

Excerpt, Manoel Arão;
Ao partir, Olympio Galvão;
Manhã campestre, Ribeiro da Silva;
Pomba Correio, Macario;
Talvez, Augusto de Carvalho;
No ornato, Yayo Bahiano;
Ebcrannmento, Mendes Martins;
Os Novos;
Para rir.

×

Dr. M[illegible] Junior—No paquete [illegible] Janeiro, [illegible] por este Estado, o illustrado lente [illegible] da nossa Faculdade do Direito, [illegible] membros directores da «Concentração».

Desejamos-lhe boa viagem.

×

Baroneza de Lucena—Seguio hontem para a Capital Federal, no paquete «Brazil», a virtuosa esposa do eminente pernambucano, S. Exc. o Barão de Lucena, que actualmente reside naquella cidade.

Fazemos votos pela feliz viagem da distincta senhora.

×

Mr. Jahia—Já [illegible] vindo do norte, chegou hontem o distincto cavalheiro Mr. David Jahia, digno representante da conceituada casa Bressel & C. de Paris que é representada nesta cidade [illegible] nosso amigo Sr. A. M. Alves da Costa.

Cumprimentamol-o.

×

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana de 24 do corrente a 1 de Outubro o Sr. José Ferreira Dourado.

×

Escola primaria—Está funccionando á rua de Hortas n. 14, 1º andar, a segunda cadeira da freguezia de Santo Antonio, regida pelo professor Luiz Marques Vieira.

×

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional—Sob a presidencia do Sr. Major Leonidas Tito Livramento, secretariado pelo capitão Francisco de A. F. Magalhães e alferes Alfredo Mattos e presente numero de associados teve logar a 11ª sessão da directoria, após a leitura e approvação da acta da sessão passada foram lidos pelo capitão 1º Secretario o parecer favoravel da commissão de syndicancia da proposta do coronel Augusto Magalhães da Silva Porto, um officio do estimado tenente-coronel Luciano Eugenio de Mello e outro da Associação dos Empregados do Commercio communicando a eleição e posse da sua nova administração e tratando-se de outros assumptos sociaes foi encerrada a sessão, designando o Sr. Presidente a seguinte para quinta-feira 28 do corrente.

×

Sorvete Creme e Fructas

Todos os dias, a 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Biset,

Rua Nova, 47.

×

Bazar de Prendas—Hoje a Irmandade de Santa Cecilia realiza um grande bazar de prendas cujo producto será applicado as obras da Igreja da Conceição dos Cequeiros.

Tomará parte a distincta banda Mathias Lima.

A Irmandade pede o auxilio de todos os bons catholicos.

×

Velodromo Pernambucano—Com um programma attrahente e variado realisa hoje nova corrida essa novel associação que tantas sympathias ha conquistado.

Agradecidos, registramos o amavel convite que nos foi dirigido pela Directoria do Velodromo.

×

Camareiros Pontificios — O Exm. Sr. Bispo D. Manoel conseguio da Santa Sé o titulo de Monsenhor para os estimaveis sacerdotes conegos: Dr. Estanisláo Ferreira de Carvalho, venerando e illustrado vigario geral do Bispado, José de Oliveira Lopes, intelligente e assiduo professor do Seminario Episcopal e Casimiro Tavares Dias, secretario do Bispado e dedicado amigo de S. Exc. Rvdma.

Esse titulo é inherente ao cargo de camareiros secretos de S. Santidade com que foram distinguidos os dignos sacerdotes com quem nos congratulamos.

×

Era Nova—Bem redigida, como sempre, visitou-nos hontem este estimavel collega da imprensa.

Saudamol-o, agradecidos.

×

Irmandade de N. Senhora do Rosario do Corpo Santo—Como estava annunciado teve logar ante-hontem a eleição da meza regedora que tem de servir no anno compromissal de 1899 a 1900 da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da matriz do Corpo Santo ficando assim constituida:

Juiz—Narciso Martins do Eirado.
Escrivão—Augusto Fischer da Gouveia.
Thesoureiro—Ayres de Sousa Baptista.
Procurador Geral—Salvador dos Santos Araujo.

Procuradores—José Moureira de Souza Primo e Francisco Macedo dos Santos Sobrinho (reeleit.).

Mesarios—Manoel Martins Machado, Manoel Gomes Mendes Pedro e Souza Rocha, João Alves da Silva, José da Silva Teribia.

Juiza—D. Virginia Clotilde de Almeida.
Escrivã—D. Julia Maria das Neves.
Commissão de Contas—Nuno Alves da Fonseca, Joaquim Raymos da Cruz e Antonio de Souza e Silva.

×

Chegada—Aportou hoje á este Estado vindo do Amazonas no paquete «Brazil», o major Theophilo Gomes de Oliveira, commandante do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, o qual veio tratar de sua saúde, sendo acompanhado por alguns inferiores do mesmo Corpo nos estando-se quartel da Companhia de Bombeiros do Recife.

Ao recemchegado fazemos votos pelo seu prompto restabelecimento.

×

Capella de Apipucos — Pedem-nos a publicação do seguinte:

«Achando-se concluidas as necessarias obras desta Capella, terá logar a festa de Senhora das Dores, promovida pelas excellentissimas senhoras no dia 15 de Outubro proximo, começando o setenario no 1º do referido mez.

Opportunamente será annunciado o programma respectivo.

Eis a relação das esportulas recebidas para a festa:

D. Severina B. Barbosa Vianna	100$000
D. Maria M. B. [illegible] de Lyra	50$000
D. Maria Nogueira do Monte	40$000
D. Maria do Carmo Maciel Oliveira	2[illegible]$000
D. Maria Adelaide Siqueira	20$000
D. Elisabeth Lindgreen	10$000
D. Alice Campos	10$000
D. Maria Cantanhede Ponte	10$000
D. Maria Luiza de Souza Nogueira	10$000
D. Francisca Cardoso Ayres	10$000
Baroneza da Soledade	5$000
D. Maria D. Needham	5$000
D. Lucia D. Needham	5$000
D. Maria de Almeida Castro	5$000
D. Rosa de Almeida Castro	5$000
D. Maria das Dores Albuquerque Mello	5$000
D. Evangelina Rodrigues da Silva	5$000
Réis	315$000

×

Club de Mobilia—Na séde deste Club, á rua Marquez de Olinda n. 52 1º andar procedeu-se hontem a 5ª sorteio do Club n. 6, sendo premiado o numero 91, pertencente ao Sr. Pedro de Lyra Pereira.

×

Ferimentos—Em S. Lourenço da Matta, o individuo de nome João Cabral de França, não sabemos porque motivo, fez diversos ferimentos com um canivete, em Manoel José do Nascimento, sendo preso em flagrante.

×

Apprehensão—Estava José Corrêa de Lima, vulgo José Fonfona, muito calmo, a passear pela Boa-Vista, ostentando um [illegible] objecto de seus [illegible] [illegible] ficou a chorar e o [illegible] para o deposito porque pertencia a outrem.

Quem o alheio veste.

×

Reunião—Em assembléa geral ordinaria, reune-se amanhã os accionistas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe na associação Commercial Beneficente.

×

Festividade religiosa — Realisa-se hoje na egreja do Divino Espirito Santo a festa de Santa Christa dos Milagres constando dos seguintes actos:

Missa pela madrugada em intenção de todos os devotos.

Pelas 11 horas missa solemne precedida de tercias, orando ao Evangelho da [illegible] o Rvd. Padre Dr. Amorim.

A partitura é composição do inolvidavel maestro Colas e o Credo de Ceneste.

A's 7 horas da noite *Te Deum*, orando antes da acto o Monsenhor Conego Dr. José de Oliveira Lopes.

O templo achar-se-ha magestosamente ornado e deslumbrantemente illuminado.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Pedro de Barros Falcão.

O 14º dará as guardas do Brum, Quartel General e o carcereiro de piquete, e o 40º, as da Alfandega, Hospital Militar, e o official para a ronda da visita.

Dia ao Quartel General o amanuense João Baptista dos Santos.

Uniforme 4º gorro e capote.

— Para amanhã —

E' superior do dia á guarnição o capitão do 14º José da Costa Villar Filho.

O 40º dará as guardas do Brum, Quartel General e o carcereiro de piquete.

O 14º dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Francisco Alberico de Araujo Pereira Dutra.

Uniforme n. 4º, gorro e capote.

Foi mandado ficar addido ao 14º de infanteria o 2º sargento do 2º batalhão de infanteria Francisco de Paula Sales Bernardes, que veio a este Estado no gozo de 90 dias para tratar de negocios de seus interesses e entregou-se ao mesmo batalhão a respectiva guia de seu carrimento.

— Entregou-se ao 40º batalhão a guia de soccorrimento remettida pelo commando do 2º batalhão, do soldado Horacio Izaias Carneiro de Almeida e ao 14º uma [illegible] do auto de exame de sanidade procedido na pessoa do soldado do 27º addido ao mesmo Manoel Ignacio Celestino de Souza, que baixou ao Hospital Militar feriado.

— Reune-se no dia 26 do corrente no Quartel General o conselho de investigação do anspeçada do 40º Pedro Florentino da Cruz, do qual é presidente o capitão do 14 José da Costa Villar Filho, devendo comparecer as testemunhas, cabo de esquadra Sizenando Pretextato Ferreira da Silva, anspeçada Antonio H. da Silva, soldados João Aniceto dos Santos Rosa e Felix Sezorro de Cerqueira Varejão.

— Tiveram baixa do serviço do exercito por incapacidade physica os soldados do 34º Francisco Alexandre da Cunha e Emygdio Alves da Costa e por conclusão de tempo o do 2º Maximiano José de Oliveira.

— Foi concedido 2 mezes de licença para tratamento de saúde ao alferes do 2º batalhão de infanteria José de Almeida Fortuna.

×

A lingua ingleza—Encontramos n'um jornal:

«A lingua ingleza é a mais rica de nomes. A partir da ultima metade é a mais rica de nomes. A partir da ultima metade deste seculo, têm-se multiplicado com uma rapidez maravilhosa. O diccionario mais recente, que é o de Oxford, publicado por Murray, não contem menos de 250 000 nomes.

Em seguida, temos o tedesco, com 80.000 o italiano com 45.000, o francez com 30.000 o hespanhol com 20 000.

Das linguas orientaes a mais rica é a arabe.

A China serve-se de 10.000 signaes que formam 49.000 nomes compostos.

O tamul, que se falla no sul da India, tem 65.653 nomes, a lingua turca 22.530, a de Hawai 15.500.

O cafre, segundo Colenso, não tem senão 8.000 e os indigenas de Nova Guiné apenas 2.000.

×

Drama de sangue—As chronicas italianas mais recentes registram mais um drama passional que revela o brio e a altivez selvagens das mulheres sicilianas.

Um professor de primeiras letras, certo Ignacio Costa, homem de quarenta annos, seduzira á tempo, em Messina, uma menor chamada Grazia Giorlano, e quando se cansou della a abandonou e casou com outra.

A familia de Grazia jurou a classica vingança siciliana e uma tarde, quando o professor Costa atravessava o leito de um rio, cahia attingido por tres tiros de revólver que sobre elle desfechara o irmão da moça.

Não estava, porém, morto e era possivel que se salvasse; mas appareceu Grazia trajando roupas de homem e, puxando de uma faca, a cravou mais de uma vez no coração do traidor, só o deixando quando se convenceu de que o homem estava morto e bem morto.

E' a coragem pouco rara n'uma moça de tenra idade; mas isto se dá quando as leis não castigam os crimes contra a honra e não querem intervir em questões desta ordem para regularisar a situação da mulher seduzida e abandonada.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 24 de Setembro:

Horas de accender	5 3/4 h
Horas de apagar	11 1/2
Dia 25	
Horas de accender	5 3/4
Horas de apagar	12

×

Festa de Santo Christo dos Milagres—Realisa-se hoje essa tradicional festividade religiosa, com toda a pompa.

Hontem, realisaram-se as vesperas, com toda a solemnidade.

Na festividade hoje, será observado o seguinte programma:

A's 4 1/2 da madrugada, será resada uma missa em tenção das pessoas que contribuiram para a festa, havendo em seguida alvorada com salvas.

A's 11 horas entrará a missa solemne a grande orchestra, orando ao Evangelho o Rvm. Dr. Amorim sendo ao terminar a fóra a subidos muitas girandolas.

A' tarde terá logar o *Te Deum*, sendo precedido pelo sermão do Rvm. conego José de Oliveira Lopes.

A fachada do templo será brilhantemente illuminada.

Durante todos os actos tocarão differentes bandas de musica.

×

Missas—Amanhã serão resadas as seguintes missas:

Na egreja de S. Bento e na matriz da Boa Vista, ás 8 horas por alma de Gaspar Forjaz de Lacerda;

Na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas, por alma de Henrique C. Barretto de Almeida.

×

Leilões—Amanhã realisar-se-hão os seguintes leilões:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua 15 de Novembro n. 25, de bons moveis;

Pelo agente Britto, ás 11 horas, á travessa de S. Pedro n. 8, de diversos moveis.

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 22 para 23 de Setembro de 1899

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	ENTRARAM: Entraram	ENTRARAM: Total	SAHIRAM: Curados	SAHIRAM: Transferidos	SAHIRAM: Mortos	SAHIRAM: Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	12	1	13	..	..	..	..	13
40º Batalhão de infanteria	22	1	23	..	..	..	..	23
15º Batalhão de infanteria	1	.	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
9.º Regimento de cavallaria	1	..	1	..	..	..	..	1
7.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	36	2	38	..	..	..	..	38

×

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 22 de Setembro de 1899.

Existiam	433
Entraram	6
Sahiram	3
Existem	437
A saber:	
Nacionaes	423
Mulheres	10
Extrangeiros	4
Mulheres	0
Total	437
Arraçoados bons	393
Doentes	21
Loucos	2
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	15
Total	437

Movimento da Enfermaria

Baixa

Evaristo Mendes Lopes.

Alta

Antonio José de Oliveira, conhecido por Macaco.

×

Casamento Civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

[illegible] José Ribeiro, natural deste Estado, e Maria Emilia da Costa, natural da Parahyba, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Theotonio José de Souza, residente na freguezia de Santo Antonio, com Lydia Marques, residente na freguezia da Boa Vista.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Felix de Barros, residente na freguezia de Santo Antonio, e Benvenuta Joaquina das Dores, solteiros, e residentes na freguezia da Boa-Vista.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 21 de Setembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
9 m.	24.9	759mm10	15mm18	65
3 »	25.9	760mm72	17.mm66	70
9 »	26.4	762mm63	17.mm33	67
3 t.	25.3	76[illegible]mm38	18.mm88	78
9 »	24.8	761mm59	17.mm81	78

Actinometro—Observações ao meio dia: enegrecido 53,°0. Prateado 41,°0.
Temperatura maxima 26°75
Temperatura minima 24°00
Evaporação em 24 horas ao sol 6mm3 sombra 3,mm0.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
ESE da meia noite até 1 h. 54 m. da manhã; E até 2 h. 21 m.; E e ESE alternados até 8 h. 08 m.; ESE alternados até 2 h. 03 m. da tarde; S até 4 h. 00 m.; SE até 4 h. 29 m.; SSE até 5 h. 23 m.; S até 7 h. 01 m.; SSW até 9 h. 57 m.; E meia noite.
Velocidade média do vento por segundo 8m.58
Nebulosidade média 0.53

BOLETIM DO PORTO

Dia 21 de Setembro

O prea-mar (*).

O baixa-mar foi ás 11 h. 55 m. da manhã, registrando a escala 0m15.

O prea-mar foi ás 5 h. 35 m. da tarde, registrando a escala 2m58.

O baixa-mar foi ás 12 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 0m12.

Idade da lua 17 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

(*) Falhou o apparelho.

NECROLOGIA

Victimado por uma lesão cardiaca, falleceu com a idade de 4? annos, o tenente reformado do exercito Miguel Gonçalves de Castro Mascarenhas.

Associando-nos á dôr que experimenta toda sua familia, sentimentamos aos seus dignos irmãos Dr. Ascenso Mascarenhas e Elias Mascarenhas.

×

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 19 de Setembro os cadaveres:

Celestina Coutinho das Congas, Pernambuco, 4 mezes, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Sebastião Joaquim Tavares, Pernambuco, solteiro, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Candida Maria da Congas, Pernambuco, 61 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Gaspar.

Manoel Roberto de Assumpção, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Benedicta Maria das Dores, Pernambuco, 74 annos, solteira, Madalena, attestado do Dr. Couto.

Evaristo da tal, Pernambuco, 40 annos, Afogados, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Miguel [illegible] Maria dos Prazeres, Pernambuco, 60 annos, viuva, H. P. II, attestado do Dr. Arrôs.

Mello I Roberto, Pernambuco, 20 annos, solteiro, H. P. II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Maria de Lacerda, Pernambuco, 12 dias, Graça, 2 [illegible].

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao noctivago da ponte da Torre

V

Cada vez que o nosso Balthazar vem á imprensa revela symptomas indicadores da velocidade com que vai augmentando o seu mal. A principio nos momentos de allucinação elle arrancava os cabellos, vociferava e era a sua mania predilecta calumniar os homens de reputação illibada, de caracter sem jaça; hoje o doente redactor é accommettido de uma soffreguidão de nervos, que o faz fingir o som de uma clarineta, que elle diz tocar constantemente dentro da sua cabeça.

O pobre Manoel Caetano é quem paga as favas, porque Balthazar o vai buscar, dá-lhe o braço e começa a passear pela sala da redacção d'*A Provincia*, de repente Balthazar grita: rompeu a musica, é uma valsa esplendida e agarrado com Manoel Caetano vai fazendo mil piruetas. Debalde Caetano procura livrar-se, mostrando-lhe que não ha musica, mas, Balthazar embevecido no mavioso som, creado pela allucinação acustica, grita: me tragam papel e lapis e logo a cabeça de Manoel Caetano serve de mesa para Balthazar escrever os seus artigos, deixando reflectir-se nelles a sua damnada organisação moral.

Dançando o allucinado redactor começou o artigo de 19 do corrente e dançando o terminou. Obedecendo á sina a raz de calumniar elle diz, que a capella do cemiterio de Santo Amaro não foi mandada concertar pelo illustre Dr. Esmeraldino e sim por Coutro, fazendo em seguida o elogio deste ex prefeito que *A Provincia* deu como um dos mandantes do assassinato do Dr. José Maria. A cabeça de Manoel Caetano servio, portanto, de mesa para fazer-se o elogio do assassino de seu querido irmão. Até mesmo no momento de loucura, Balthazar revela a sua perversidade, servindo-se da cabeça de Caetano para escrever o elogio daquelle que na opinião do mesmo Caetano foi o assassino de seu presado irmão.

Nós, porém, vingamos o Dr. Manoel Caetano, restabelecendo a verdade, isto é, mostrando que se a capella do cemiterio hoje está aberta e completamente concertada, deve-se exclusivamente aos esforços do benemerito prefeito desta cidade o illustrado Dr. Esmeraldino.

Permitta-nos o Dr. Manoel Caetano um conselho; quando Balthazar o for buscar para as danças, leve uma lima grossa e esfregue-lhe com força a sua comprida lingua, em seguida o deixe só, entregue ao seu remorso. Elle verá então o nome de seu amigo para sempre manchado, a discordia que plantou no lar e ouvirá as vozes de umas creancinhas innocentes pedirem um castigo terrivel para o perdido, que na ponte da Torre, cedendo aos impulsos bestiaes de sua carne, fez-lhes no coração uma ferida eterna, enlutando-lhes para sempre o futuro.

No olho tordo do misero redactor apparecerá tambem a figura da infeliz banhada em lagrimas, mostrando lhe o coração de seu amigo sangrando, depois apanhando este sangue com elle sellará as macilentas faces de Balthazar.

Recife, 20—9—99.

Scherer.

Anemia (falta de sangue)

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams tem curado mais casos de anemia que de qualquer enfermidade.

Deve-se isto talvez a que a anemia prevalece mais do que qualquer outra doença nos differentes paizes da America Latina.

A anemia não é difficil de observar e distinguir. O proprio nome da enfermidade significa falta de sangue.

ILEGIVEL

MUTILADO

ATTENÇÃO!

A' vista das numerosas curas em casos desesperados, obtidas ha trinta annos por meio do Alcatrão Guyot, certos concurrentes, approveitando ás vezes de uma semelhança de nome, tratam de vender o seu producto em logar do verdadeiro producto, praticando um dolo em detrimento do doente.

Com effeito, ha alcatrões de diversas especies. E' em Noruega, onde existem os pinheiros que dão o melhor alcatrão, e o snr Guyot não emprega no fabrico dos seus productos senão alcatrão de Noruega, do mais puro, apezar do seu alto preço. E' pois absolutamente necessario, para se obter a cura das bronchites, dos catarrhos, das antigas constipações descuradas, das molestias da bexiga ou da pelle, ou então para preservar, de um modo seguro, das molestias epidemicas, que peçam bem claramente nas pharmacias o verdadeiro alcatrão de Guyot, facil de ser reconhecido porque o rotulo dos vidros têm a assignatura do inventor impressa atravessada com tres côres, roxa, verde e encarnada.

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD

O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE

Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAEVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS

Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, arcitectonicas, com canclaras, ... torneiras de pressão, metal ... proprias para sala de jantar ou jardins: rua Estreita do Rosario n. 9.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE Hortaliças e flôres

Alface
Couve mantiga.
Couve tronchuda.
Couve saboia.
Couve lombarda.
Couve nabiça.
Repolho ... alto.
Repolho ... ...
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhas.
Mostarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião
Feijão, favas, eucalyptus.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Para noivos

Optima morada

Muito arejada, hygienica e por isso occupada ... de 12 annos por ... familia que ... se mudar ... trata-se ... chaves ... rua do Rosario ... Bôa Vista, ... pintado de novo, com ... salas, ... ornadas e ... de ... jantar ... lustres ... de crystal, ... quarto ... banheiro, ... e tanque de lavagem ... terreo.

No andar ... os melhores aposentos ... de verão e de inverno.

... jardim ... com ... de ... agua e gaz em toda a casa ...

Também ... se convier, alguns ... moveis de ... gosto ... ...

Trata-se ... da Madre de Deus n. 22, ...

Engenho Santa-Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com rodas novas de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×25 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, com encaixamento com este ... dous balcões sobre correderas para seccar assucar ao sol, boa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 30 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, ... muitas varzeas, ... do mercado, ... uma das ... 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas ... Estrada de ferro ... tratar com Wanderley ... rua do Bom Jesus n. 19, 1º andar.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua de Motôs n. 31, loja e 1º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tayó n. 6, 1º andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. ..., casa terrea.
Dita de dita n. 42, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Caminho do Caes Forte n. 25.

Demarcações de terras

Pelo engenheiro G. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12

Usinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

... para ... Preços ...

VENDEM

Guimarães & Valente

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

PIANOS

DE

F. HUNDT & SOHN

(STUTTGART)

30 annos de experiencia

Unicos agentes no Norte do Brazil

Préalle & C.

Successores de Victor Préalle

59-Rua Barão da Victoria-59

Pernambuco

Fundição Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra *FALTA de APPETITE* — *PRISÃO de VENTRE*
OBSTRUCÇÃO — *ENXAQUECA* — *CONGESTÕES*.
Molestias *INFECTUOSAS* Curadas ou Prevenidas.

Exijam a **etiqueta** junta **em 4 cores** no envolucro de papel e na tampa de metal dos **frascos de vidro** contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e ... as Pharmacias.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

St JEAN DE LA CROIX

SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e Exigir a Assignatura de *Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

AVENIDA-PALACE HOTEL LISBOA SUD-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida 2 VEZES POR SEMANA. Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes, portuguezes, hespanhoes, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.

...

Vinho da Croix-Remy

Tonico natural, sem mistura alguma:

Precioso aperitivo, cordial natural, contra a ***Debilidade do Estomago, Esgotamento*** e todas as perturbações da vida moderna. *Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.*

VINHO DE LA CROIX-RÉMY (PYRÉNÉES-ORIENTALES) — EM BOTIJAS DE BARRO

Pariz, 22, Rue Drouot. E PHARMACIAS D'ESTA CIDADE

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

PELO USO DA **SOLUÇÃO ANTINERVOSA** DE **Laroyenne**

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra **PRISÃO DE VENTRE**

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago e do figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não aceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure

Sem ... verificado por 17 annos ... nos Hospitaes de Paris.

PARA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHORÉA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	INSOMNIAS
DIABETES assucarada	CONGESTÕES cerebraes
CONVULSÕES	INSOMNIA
	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a quem quer que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que esta agua contém 103/114 de substancias fixas das quaes SULFATO DE SODA 96g 365 — SULFATO DE MAGNESIA 3g 268

A DITA AGUA PURGA BEM DEPRESSA E SEM IRRITAÇÃO. NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO
Exposição de Pariz de 1889
Especialidade de baixella para o serviço da meza
em casa dos principaes Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & Co Limoges
60 Faubourg Poissonnière Paris

Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHAPINHAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul. Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:

DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ... para usinas ... por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e ... de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das taxas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha ... bagaço.

RODAS para agua.
BOMBAS de movimento-continuo.
DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meia moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido ... e caldeiras.
ARADOS de differentes systemas.
... para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e empastadores à vontade dos agricultores.
APPARELHOS e ... de vacuo.

... Augusto Clark, ... grande numero de ... garantido a producção ... assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

GRANDE LIQUIDAÇÃO NA LOJA DO POVO

19—Rua 1.º de Março—19

(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos a saber:

Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cre... para vestidos a 400 a 500 rs. o covado.
Zephiros a 3..., 400 a 500 rs. o covado.
Sobretudos ... a 22$000 um.
Paletots de alpaca e de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados ...
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Brim ... de linho para lenções, preço reduzido.
Phantasia ... a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-paris a 600 rs. o covado.
Sarjelinha de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 a 2$500 um.
Capas de borracha preços reduzidos.
Espartilhos ... a 7$000 a 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras ... de 3$000 a 5$000 o covado.
Colchas ... de ... a 12$000 a duzia.
Panninho lavado a 2$500 a 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000.
Saias brancas, pretas e de cores preços reduzidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 ...
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 a 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lenções a 2$000 e 3$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par.

Pinhos, gravatas, ... meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel enumerar.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1.º DE MARÇO—19

19 19 19

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente ... os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim ... não ser preciso ... depois de seu uso ... ser usada pelas creanças sem repugnancia ... na sua composição não entram substancias mineraes que damnifiquem ... ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Creanças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

Actiengesellschaft für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carasso, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cucaú, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e somente na fabrica at

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO

DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais penosas. ...
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.

OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER

Deposito geral e a retalho, *208 bis, Faubourg St-Denis, PARIS.*
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

ILEGÍVEL

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Sardas e manchas curagagem (coceira brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. C. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos,*

BLENOL nunca falha seguindo-se as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, rua Marquez de Olinda n. 61.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e abusando dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida)

O verdadeiro Peitoral de Cambara

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do auto A. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações

Cuidado com as falsificações

Dr Flavio Brederode

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas *tumba dorsal paralysias*, consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1º andar, onde reside.

Consultas das [illegible] da tarde.

EDITAES

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Outubro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Concertos da ponte sobre o rio Carimam, em Barreiros, orçados em 7:469$110.

Concertos da ponte sobre o rio Preto, em terras do engenho Gravatá, na estrada d'Agua Preta 1:961$600.

Reparos da ponte dos Carvalhos, sobre o rio [illegible] 11:5[illegible]687 0.

As propostas deverão ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de acôrdo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5%, do valor da obra importancia que, se fôr escolhida sua proposta ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife 22 Setembro de de 1899.

O director,
L. Brunet

Edital

O Dr. José Antonio Pinto Junior, Juiz Substituto Parcial do Civel, desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, decorridos dez dias deste Juizo que se effectuar no dia 14 de Outubro proximo vindouro, irá á praça o arrendamento da casa e sitio n. 31, antigo n. 22 Ambolê freguezia da Varzea, deste municipio, pelo tempo de 3 annos á razão de 600$000 annual, mediante as condições seguintes:

Pagamento adiantado das rendas annual com o fiador idoneo [illegible] tambem se responsabilisará como principal pagador, com [illegible] e reparo do predio, fazendo [illegible] o respectivo sitio, [illegible] a manutenção pela mesma [illegible].

Dito arrendamento vai á praça á requerimento de Augusto Gonçalves Barros, como administrador da sua mulher Maria Augusta de Barros [illegible] Maria da Paz de Araujo Braga, co-herdeira do referido immovel.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 21 dias do mez de Setembro de 1899.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.

José Antonio Pinto Junior.

Edital

De ordem do cidadão Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia deste Estado, faço publico que no dia 26 do corrente, ao meio dia, serão recebidas na Secretaria do Batalhão de Infanteria Estadoal, propostas dos artigos abaixo declarados para manufactura de cinturões para as bandas de musica e concerto dos correames das praças e dos sellins da Companhia de Cavallaria.

Os artigos deverão ser de primeira qualidade e só serão acceitas as propostas que vierem acompanhadas das respectivas amostras, sendo aquellas feitas em cartas fechadas, devidamente selladas e assignadas por negociantes desta praça.

Cada proponente deverá fazer a declaração de sujeitar-se á multa de 20 % sobre o valor dos artigos contractados se no prazo designado pelo Presidente do Conselho não satisfizer os que forem devidamente solicitados de accordo com o contracto.

Couro de bufalo envernisado de branco, pelles.
Sola amarella, meio.
Sola surrada, meio.
Sola preta surrada, idem.
Vaqueta, idem.
Couro de cabra surrado pelle.
Carneiras francezas amarellas, pelle.
Algodão da Bahia, peça.
Lona, idem
Fio amarello, maço.
Fio pardo, idem.
Taxas de 3/8 5/8 e pequenas, idem
Argola de metal, idem.
Grampos para sellim, par.
Fivelas, maço

Recife, 21 de Setembro de 1899

João Alfredo Figueirôa.
Tenente Secretario

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, correndo perante este Juizo uns autos de arresto promovido por Manoel Lopes Machado Ramos, [illegible] herdeiros e José Victorino de Paiva contra o Dr. Joaquim José Combra, em que é Embargante terceiro João Antonio Alves, por parte do mesmo embargante, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio. João Antonio Alves, embargante terceiro no arresto movido por Victorino de Paiva e herdeiros de Manoel L. Machado Ramos contra o Dr. Joaquim José Combra, tendo requerido a esse Juizo citação dos arrestantes para virem [illegible] e instruirem [illegible] acontece que deixam de ser citados os herdeiros D. Maria Lopes de Guimarães [illegible] com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuoso Lopes Machado Ramos e a menor D. Joaquina Martins Machado Ramos, por se acharem fóra desta Cidade em lugar incerto e não sabido, requer a V. S. se digne admittir o supplicante provar o allegado, afim de serem os mesmos citados por Edital no prazo de 30 dias.

Pede deferimento. — Espera Receber Mercê.

Recife, 21 de Agosto de 1899.—O Solicitador Caldas Pa[illegible].

(Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Como requer em dia designado pelo escrivão. Recife, 22 de Agosto de 1899. — C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, depois do que vê-se que o supplicante deu a justificação requerida, produzindo testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado, depois do que sendo os autos sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia de D. Maria Lopes de Magalhães, casada com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuoso Lopes Machado Ramos e D. Joaquina Martins Machado Ramos e aos mesmos cite-se por Edital com o prazo de 30 dias, para o fim á fl. 81; custas pelos justificados.

Recife, 31 de Agosto de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

Era o que assim se continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se. — Recife, 31 de Agosto de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, do proprio original, em virtude do qual o Escrivão competente fez passar o presente Edital, e outro de igual theor, com o theor do qual chamo, cito e hei por intimados aos ditos herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos para que dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que [illegible] renovar a instancia e constituirem advogado, sob pena de proseguir o [illegible] á sua revelia, requerendo e allegando tudo que for a bem do seu direito e justiça.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, especialmente dos citos supplicados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, 1 de Setembro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Mando aos officiaes de justiça competentes a quem for este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento a requerimento de Bernardino Gomes de Carvalho intimem a D. Maria Isabel Maria da Cunha Bento Soares Botelho, D. Maria Soares Botelho, casada com [illegible] de Medeiros, José Soares Botelho, Antonio Soares Botelho, Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, a primeira viuva e os demais herdeiros de João Soares Botelho, hoje fallecido, para que *in continenti* paguem ao supplicante a quantia de 2:400$000, resto de [illegible] 30:800$000 e o mais que accrescer de juros e custas [illegible] a escriptura de hypotheca respectiva, e não o fazendo penhorem o immovel hypothecado para garantia do referido debito, que é o Engenho São Miguel do Pacheco com os terrenos annexos e todas as suas bemfeitorias, do Estado de Alagoas.

Cumpram, lavrando os autos e certidões do estylo que trarão á Juizo. Recife, de 3 Agosto de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—Francisco de Carvalho Nobre.

(Sellada legalmente).

E mais se não continha em o dito mandado executivo, aqui fielmente copiado, depois do que vê-se que o supplicante justificou o allegado em sua petição quanto á ausencia dos herdeiros Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e bem assim vê-se que foram expedidas as cartas precatorias requeridas para intimação dos demais herdeiros e sendo os autos devidamente contados, sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio, que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia em logar incerto e não sabido de Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e aos mesmos cite-se por edital com o prazo de 90 dias para o fim requerido á fls. 2.

Custas pelo justificante. Recife, 5 de Setembro de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se. — Recife, 9 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente Edital com o theor do qual chamo, cito e hei por intimado o mandado executivo aqui transcripto aos mencionados devedores Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, para que, dentro do prazo de 90 dias contados da data da publicação do presente satisfaçam ao autor [illegible] Gomes de Carvalho a obrigação constante do mesmo mandado, certos que não o fazendo findo o dito prazo se procederá penhora no bem hypothecado e se proseguirá nos ulteriores termos da execução, tudo de accordo com a lei, ficando os supplicados logo citados para os mesmos da execução.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente dos ditos devedores, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de Setembro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Alberto de Oliveira Coelho, Juiz Municipal do quarto districto da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que no dia 27 do corrente, logo após a respectiva audiencia, irá á praça a casa terrea de taipa coberta de telhas, sita á estrada do Ser[illegible] n. 14, com 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha e grande quintal, avaliada em 800$000, penhorada na execução que Manoel do Couto Medeiros move contra José Maria da Silva Lopes e sua mulher, e vai á praça para pagamento da dita execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, ou de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Eu Felisbino de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Alberto O. Coelho.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 23 de Setembro de 1899

Não houve cotação.

O presidente interino, Pedro Soares.

Pelo secretario, Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 19/32 d. sobre Londres a 90 d/v, elevando-se depois para 7 5/8, effectuando o River Plate algumas transacções a 7 21/32, fechando a 7 5/8.

Em papel particular houve negocios a 7 11/16.

No Rio, os bancos abriram com a taxa de 7 19/32, subindo a 7 21/32, fechando a 7 5/8.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Brancos, por 15 kilos		10$000 a 11$000
Somenos	"	$ a 7$000
Mascavado	"	$ a 6$000
Brutos secco	"	4$600 a 5$500
Bruto mellado	"	3$800 a 4$200

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.

Alcool de 32 graos 3$800 a canada.

Alcool de 40 graos a 4$000 a canada, nominal.

Mel por [illegible] 60$000.

Milho a 150 réis o kilo.

Farinha de mandioca de 10$500 a 11$000.

ALGODAO

Houve vendas deste producto a 14$000 os 15 kilos e de Mossoró sem inspecção a 13$200.

Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos. nominal.	1$480
Espichados do norte . . .	1$480
Salgados seccos do E. Santo	1$400
Espichados do E. Santo .	1$400
Refugos	$986
Verdes nominal	$780

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1899 á 1900

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação,

Semana de 25 a 30 de Setembro de 1899

Assucar refinado, kilo	$640
Assucar branco, kilo	$620
Assucar mascavado, kilo	$300
Alcool, litro	$72[illegible]
Aguardente cachaça, litro	$345
Aguardente de canna, litro	$510
Algodão em rama, kilo	$900
Algodão em caroço, kilo	$[illegible]00
Arroz, kilo	$[illegible]
Arroz de casca, kilo	$140
Bagos de mamona, kilo	$200
Cocos com casca, cento	8$000
Cocos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$[illegible]00
Couros verdes, kilo	$665
Couros espichados, kilo	1$200
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	4$000
Caroço de algodão, kilo	$08[illegible]
Doces, kilo	1$300
Farinha de mandioca, litro	$140
Feijão, kilo	$200
Fructas, ad valorem.	
Mel, litro	$400
Milho, litro	$100
Madeiras de construcção e tinturaria, ad valorem.	
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em tóros ou páos, um	10$000
Páo d'oleo em pranchões, um	5$000
Páo Brazil, kilo	$040
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, uma	1$100
Louro em pranchões, um	6$[illegible]00
Taboas de amarello, duzia	13$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11 uma	25$000
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Varas para canôas, uma	1$000
Vinhatico (em costadinho) um	22$000
Vinhatico em taboas até 40 millimetros de grossura, duzia	130$000
Oleos de bagos de mamona, litro	$530
Oleo de caroço de algodão, litro	$530
Azeite de côco, litro	1$500
Azeite de dendê, litro	1$500
Ossos, kilo	$300
Pelles de veado, cento, ad valorem.	
[illegible] cento	$400
Polvora, kilo	1$500
Cerveja, litro	1$000
Licores, litro	1$000
Captiê, litro	$500
Vinhos de fructas, litro	$300
Botinas até 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Botinas de mais de 22 centimetros, par	7$000
Sapatos até 22 centimetros, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros, par	3$000
Sebo ou graxa, kilo	$900
Genebra, litro	$300
Café bom, kilo	1$000
Cacáo, kilo	$980
Borracha de mangabeira, kilo	4$000
Cognac, litro	$400
Sabão, kilo	$300
Sola, meio	8$000
Vinagre, litro	$[illegible]00
Massa de tomates, kilo	1$200

Os demais generos de exportação não soffreram alteração alguma.

3ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de Setembro de 1899.

Assignado,

O chefe,—*José Joaquim A. de Albuquerque.*

Approvo.

Assignado.—*Mariano A. de Medeiros.*

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 22 DE SETEMBRO DE 1899

J. W. de Madeiros & C.—1 caixa com papel e enveloppes.

Barnet & C.—2 caixas com brim de algodão.

Muller & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Companhia Paulista.—8 volumes com obras de ferro.

Max Drechsler.—4 caixas com velocipedes.

Pereira de Azevedo & Irmãos.—1 caixa espoletas e 50 caixas com chaminés de vidro.

Fonseca Irmãos & C.—2.400 volumes [illegible] 12.000 [illegible] 6.000 [illegible] kerosene.

Manoel Galvão.—14 volumes com zarcão, alvaiade e oleo de linhaça.

Oliveira Jardim & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

A. Paulo de Carvalho.—16 barris com vinho.

Companhia Pernambucana.—100 volumes com tinta preparada.

Santos da Figueira & C.—3 caixas com folhas de flandres.

João da Silva Faria.—35 volumes com medicamentos, tintas e outros artigos.

Manoel Joaquim Ribeiro.—7 caixas com lenços e cadarços de algodão.

L. A. da Silveira.—3 caixas com livros impressos.

Lopes Alheiro & C.—10 volumes com vinho e azeite doce.

Albino Amorim & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Dias Loureiro & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Narciso Mais & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Manoel Calaço & C.—20 caixas com tecidos de algodão.

Exportação

DIA 20 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor allemão Marxburg, para Hamburgo, despachou:

Luiz A. Costa, 1 caixa com 200 parasitas.

Para o interior

— No vapor nacional Itabira, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Francisco X. dos Santos & C., 500 saccos com 40465 kilos de algodão em rama.

Luiz A. Costa, 7 saccos com 420 kilos de palha e 500 abacaxis, a granel.

Pereira Pinto & C., 50 pipas com 24800 litros de aguardente.

Para Santos, despacharam:

Silva Guimarães & C., 718 saccos com 4880 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Marajó, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Candido F. Cascão, 422 saccos com 25320 kilos de assucar branco e 18 ditos com 2550 kilos de assucar mascavado.

A. Fernandes & C., 300 saccos com 26597 kilos de algodão em rama.

G. de Mattos & Encommendas, 330 saccos com 41300 kilos de algodão em rama.

Pereira Pinto & C., 20 pipas com 10400 litros de alcool.

— No vapor nacional Brazil, para a Victoria, despacharam:

João Furtado & C., 596 saccas com 35760 kilos de assucar mascavado.

J. T. Carreiro, 680 saccos com 41300 kilos de assucar mascavado.

Para a Bahia despacharam:

Pereira Carneiro & C., 1109 saccos com 46578 kilos de farinha de mandioca.

Ulysses P. da Leon, 300 saccos com 18000 kilos de milho.

— No vapor nacional Guajará, para o Pará, despacharam:

A. Fernandes & C., 100 saccos com 6000 kilos de milho.

Amorim & Cardoso, 150 saccos, 80|2 e 50|4 de barricas com 2106[illegible] kilos de assucar branco.

João Matta, 400 gallinhas.

João Furtado & C., 247 saccos com 14820 kilos de feijão.

Gil Rodrigues, 20 pacotes com 160 kilos de dôce 1 cavallo e 7000 ovos.

— Na barcaça Dylia, para a Parahyba, despachou:

J. T. Carreiro, 8 pacotes com cigarros e 25 caixas com 125 kilos de velas stearinas.

— Na barcaça Britania, para Camocim, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 70 saccos com 4200 kilos de café.

Para o Aracaty, despacharam:

F. A. Cantos & C., 10 caixas com 10 garrafões com 330 litros de genebra, 2 barris com 176 litros de vinagre e 20 [illegible] com 1000 [illegible] de fructas.

— No hiate Itajahy, para a Parahyba, despacharam:

Fonseca Irmãos & C., 500 caixas com 4100 kilos de sabão.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Setembro

Do dia 1 á 22	7[illegible]8:864$828
Idem do dia 23	54:454$037
	773:318$845

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Setembro de 1899.

O thesoureiro interino M. Cabral

O chefe da secção Manoel Z. Ferrão

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 22	6[illegible]4:045$759
Idem do dia 23, sabbado	
Diversos impostos	12:85[illegible]$840
Exportação	2.596$424
	619:515$019

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 22	21:758$192
Idem do dia 23	1:562$220
	23.320$41[illegible]

Prefeitura Municipal

Mez de Setembro

Arrecadação:

Dia 1 a 21	63:722$474
Idem de 22	2:236:967
	65.958$441

Importação

Bardeaux e escala, vapor francez PORTUGAL, entrado em 20 e consignado a D. Sampaio Ferraz:

Azeite 30 caixas a ordem.

Bitter 2 caixas a E. Kauffmann.

Corôas mortuarias 1 caixa a Raphael Dias & C, 1 a Francisco Luiz Coutinho.

Cigarros 1 caixa a Recife Cubana.

Cognac 1 caixa a Abrantes & C, 1 barril a C. D. Cunha, 5 caixas a Manoel Pontes, 2 a João Maria A. Oliveira, 32 a ordem 13 a M. Lopes de Carvalho, 25 a E. Kauffmann, 100 a J. F. de Almeida, 2 a [illegible] de Freitas & Irmão, 10 a José B. de Carvalho & C.

Champagne 1 caixa a João Maria A. Oliveira.

Ervilhas 5 caixas a Guedes de Araujo & Filhos.

Fructas seccas 39 caixas a diversos.

Garrafas 1 caixa a E. Kauffmann.

Joias 1 caixa a Krause & C, 1 a Eugene Goetschel.

Livros 1 caixa a R. M. da Costa & C, 1 a Lemmert.

Licores 10 caixas a Manoel Lopes de Carvalho, 2 a E. Kauffmann.

Mercadorias 6 volumes a R. Moreira da Costa & C., 1 a G. de Mattos Irmãos, 1 a M. Soares Neves, 1 a Augusto Fernandes & C, 1 a J. A. da Matta Guimarães, 3 a Samarcos & C, 1 a Manoel Cunha Lobo, 1 a Barbosa & C, 58 a C. Alberto de Menezes, 3 a Manoel da Cunha Saldanha, 2 a ordem.

Meias 1 caixa a Costa Campos.

Perfumarias 1 caixa a Guimarães Filho & C, 1 a ordem.

Pelles 4 caixas a diversos, 1 farda a Fernandes Nunes & C., 5 a Frederico & C.

Queijos 5 caixas a Costa & Rocha, 1 a Abrantes & C.

Relogios 1 caixa a E. Goetschel.

Sardinhas 5 caixas a Guedes de Araujo & Filhos, 3 a Manoel Lopes de Carvalho.

Tecidos 1 caixa a Domingos Coelho & Soares, 1 a Joaquim Luiz Teixeira, 1 a Francisco de Azevedo, 13 a ordem.

Vinho 6 barris a José B. de Carvalho, 6 a Lopes de Magalhães & C. 3 a Manoel Pontes, 1 a Julius W. [illegible], 1 a ordem, 1 a Jos. M. da A. Oliveira, 1 a [illegible] William, 25 caixas a Manoel Lopes de Carvalho 50 a ordem, 1 barris a ordem.

Wermouth 3 caixas a Manoel Pontes.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Manáos e escala—11 dias, vapor nacional "Brazil," de 1869 toneladas, commandante Antonio Ferreira da Silva, equipagem 64, carga varios generos a Pereira Carneiro & C.

Bahia e escala—4½ dias, vapor nacional "Produ[illegible] de Manáos," de 451 toneladas, commandante L. Lemelle, equipagem 35, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Brazil," commandante Antonio Ferreira da Silva, carga varios generos.

Porto Alegre e escala —Vapor nacional "[illegible]" commandante H. Chase; carga varios generos.

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram:

31 bois, pesando 3.912 kilos.	
301 kilos de peixe a 100 rs.	30$100
21 compartimentos com mariscos, camarões, caranguejos, etc. a 300 réis.	6$300
52 meias columnas a 600 reis	31$200
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$800
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
26 cargas com [illegible] a 600 réis	15$600
85 cargas com farinha, milho e feijão a $500	42$500
7 compartimentos com suinos a 1$200	8$400
119 lugares a $500	59$500
11 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	22$000
3 compartimentos com miudezas a 1$500	4$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com fazendas, a 3$000	117$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
47 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$200
82 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	82$000
4 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	12$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
16 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	48$000
	601$800
Rendimento do dia 1 a 21	14:321$000
Somma	15:015$800

PREÇOS DO DIA

Carne de $700 a 1$000.
Suino de 1$100 a 1$200.
Carneiro de 1$400 a 1$500.
Farinha de $900 a 1$000.
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$400 a 1$500.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

GADO

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 60 rezes, para o consumo publico.

MEL

Cota-se a pipa, vasia . . . 350$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 418$000 a 415$000

AGUARDENTE

Por pipa, [illegible] . . .	a 215$[illegible]
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinhe	a 10$000
Solla o meio nominal de 7$000	a 10$000

[illegible] secco com [illegible]	a 1$000
Borracha 15 kilos [illegible]	60$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos . .	75$000
Cera de carnauba 15 kilos nominal	24$[illegible]00 a 24$000
Farinha do Porto Alegre, vendedores sem compradores	a 14$500

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Laventor, de Liverpool, a 24.
Marxburg, do sul, a 21.
[illegible], do sul, a 24.
Ma[illegible], do sul, a 4.
Buffon, do sul, a 25.
Severn, do sul, a 27.
Olinda, do sul, a 28.
S. Salvador, do norte, a 23.
Danube, da Europa, a 28.
Nile, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Fern. de Noronha e Recas, Jaboatão, a 24.
Bremen e esc. Marxburg, a 21.
Bordeaux e esc. Ma[illegible], a 24.
New-York Buffon, a 25.
Southampton e esc. Severn, a 27.
Manáos e esc. Olinda, a 28.
Rio e esc. S. Salvador, a 28.
Buenos-Ayres e esc. Danube, a 28.
Ceará e esc. Jaboatão, a 29.
Aracajú e esc. Jacuhype, a 30.
Southampton e esc. Nile, a 30.

NAVIOS ESPERADOS

DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.

DE FERNANDINA:
Escuna ingleza Leonard Parker.

DE CARDIFF
Barca americana Joanne.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Maranhão, varios generos.
Vapor nacional Ita[illegible], varios generos.
Vapor nacional Grão-Pará, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Rebocador nacional Bate, lastro.
Barca norueguense Jeapse[illegible], carvão.
Barca norueguense Passepartout, carvão.
Barca norueguense Days[illegible], carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Os[illegible], carvão.
Barca norueguense Civ., carvão.
Barca norueguense Petersen[illegible], viagem.
Barca norueguense Gloria, carvão.
Barca ingleza Eurydyce, carvão.
Barca ingleza Javinia, carvão.
Patacho nacional Progresso, var. generos.
Patacho nacional Rival, carga.
Patacho nacional Mercantil, varios gener.
Patacho nacional Jayme, varios generos.
Patacho allemão Margaretha, varios gene.
Lugar inglez Viola, bacalháo.
Lugar inglez Sunbeam, bacalhão.
Lugar inglez Laura, varios generos.
Lugar austriaco Vir, kerozene.
Lugar italiano Eugenia, varios generos.

Secretaria da Justiça

EDITAL

Faço publico, de conformidade com o art. 167 do Regulamento expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 em [illegible] farão no praso legal os cidadãos Guilhermino Bezerra da Silva e Carlos Leitão de Avila Pedrosa.

O director,
Affonso Vieira de Medeira.

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes casamentos baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos

Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades

Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
RUA 1.° DE MARÇO 20 A TELEPHONE 158

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos na ponte do Urubú 2.ª, na estrada de Goyanna á Itambé, orçados em 1:653$700.

Reparos na estacada do canal de Goyanna 4:660$650.

Reparos definitivos de que precisa a ponte do rio Morto, em Goyanna 8:31 $360.

Reconstrucção da ponte do Capibaribe Mirim na estrada de Goyanna a Itambé 6:432$015.

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna a Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes do Urubú 2.ª e Pau João 11:8[illegible]$245.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Setembro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 13 de Setembro de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Prefeito, por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo esse praso, será esse imposto cobrado com a multa constante do § unico art. 2 cap. 6º, titulo 5º da lei n. 4 (codigo de posturas).

Pelo Director,
[illegible] Antonio Lopes de Carvalho
Sub-Director.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2º districto criminal do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber que tendo Antonio Nunes da Silva, no processo de queixa crime em que é autor o mesmo Antonio Nunes da Silva e querelados Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Joaquim da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Leite e o Carpina Carvalho, requerido que fosse designado novo dia para a continuação do processo, alludido, e sendo deferido o mesmo requerimento e designado o dia 29 do corrente ás 11 horas da manhã, na sala po[illegible] [illegible] desta cidade, pelo pre[illegible] [illegible] citados os Querelados Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Joaquim da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Leite e o Carpina Carvalho para comparecerem no dia, hora e logar acima mencionados para assistirem os termos do mesmo processo, pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade do Recife, [illegible]

capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de Setembro de 1899.

Eu Cerciliano Accioly de Bego Barros, escrivão o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Setembro de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado faço publico, de ordem do desembargador vice presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado que acha-se vaga a 1ª vara do districto desta capital (civel, crime e casamentos) por ter sido removido o Dr. Luiz da Silva Gusmão, conforme pediu, para a 5.ª vara (residuos, crime e casamentos) que vagou pelo fallecimento do respectivo funccionario Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito, dentre os tres mais antigos dos que o requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e documentada do procurador geral do Estado, si nenhum juiz solicitar remoção ou se o procurador geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a cobrança da decima urbana nas freguezias de Afogados e Varzea, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações; dará principio pelas ruas Direita, Matriz, Matacolombó, viveiro, S. Miguel Veneza e Estação.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro de 1899.

O escripturario,
Hermogenes Sancho B. Cavalcanti.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 15 de Setembro de 1899
Edital n. 49

Aos Professores e Directores de estabelecimentos de Ensino Particular do Estado.

O cidadão Dr. Inspector Geral Interino da Instrucção Publica chama a attenção de todos os Senhores Professores e Directores de Estabelecimentos de ensino particular do Estado para as disposições dos arts. 145 á 149 do Regulamento organico do Ensino Publico de 30 de Julho de 1896, infra transcriptos, que tem sido quasi que na generalidade descurados, e, cuja infracção, entretanto, os faz incorrer na sancção do art. 149 do mesmo Regulamento.

—

Regulamento de 30 de Julho de 1896

Art. 145.—«Os estabelecimentos particulares [illegible] estão sujeitos á fiscalisação do Estado no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.»

Art. 146.—«Os directores ou professores de quaesquer estabelecimentos particulares de ensino são obrigados a:

I —«Communicar ao Secretario do Interior e ás autoridades fiscalisadoras do ensino a installação e encerramento dos estabelecimentos;

II—«Mantel-os em condições hygienicas;

III—«Franqueal-os ás visitas daquellas autoridades e do delegado de hygiene;

IV—«Remetter no fim de cada trimestre ao Secretario do Interior um mappa de frequencia dos alumnos, com especificação dos nomes dos mesmos e dos responsaveis por sua educação.

Art. 147.—«Os directores ou professores dos estabelecimentos particulares de ensino primario que admittirem meninos em idade escolar, são obrigados a:

I—«Ter livro de matricula e ponto diario para registro das faltas dos alumnos;

II—«Remetter um mappa de frequencia, com especificação dos nomes dos alumnos e dos responsaveis por sua educação trimestralmente, aos delegados do ensino, e annualmente ao Conselho Superior».

Art. 148.—«O Secretario do Interior, podera ouvido o Conselho Superior da Instrucção, mandar fechar os estabelecimentos particulares de ensino, desde que sejam colhidas provas precisas e irrecusaveis de que da manutenção de taes estabelecimentos resulta damno á ordem publica, ou de que nelles se dão graves offensas á moral e aos bons costumes.

§ Unico.—Do mesmo modo poderá mandar suspender o ensino daquelles que não preencham as condições hygienicas exigidas, até que sejam estas observadas.

Art. 144.—Aos infractores do disposto nos art. 146 e 147 será imposta a multa de 2 $000 a 100$000 e o dobro nas reincidencias.»

O secretario
Virgolino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito dos Orphãos do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber que o Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva me dirigio a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos.—O Vigario Augusto Francklin Moreira da Silva, Administrador do Patrimonio do Recolhimento da Gloria, do qual é Capellão o Padre Agostinho de Lima Cavalcanti de Lacerda, estando este soffrendo em suas faculdades mentaes, a ponto de não poder gerir sua pessoa e bens, requer que, precedido o exame decrete-se a interdicção do mesmo Padre, nomeando se-lhe curador.

D. E. J.—Recife, 8 de Agosto de 1899. (Assignado). — Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, legalmente inutilisada.

E nada mais se continha em dita petição á qual dei o seguinte despacho.

D. e A. Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Lopes Pessoa e Barros Carneiro e designe o escrivão dia e hora.

Recife, 8 de Agosto de 1899.—Alcibiades.

Cumprido este meu despacho foi a dita petição distribuida ao escrivão que este subscreveu. Manoel Silvino de Barros Falcão, o qual designou dia e hora.

Os quisitos foram os seguintes:

1.º O Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda soffre de alienação mental? Qual a sua causa?

2.º E' geral ou parcial?

3.º E' continua ou tem lucidos intervallos?

4.º De quando data ella?

5.º E' curavel? e em que tempo?

Os peritos depois das investigações necessarias deram o seguinte parecer.

Nós abaixo assignados doutores em medicina, nomeados pe o Illm. Sr. Dr. Juiz de [illegible] o estado mental do Padre Agostinho [illegible] de Lacerda, de 82 annos [illegible] de Pernambuco, [illegible] lympathico e constituição regular, depois de o termos examinado em sua residencia passamos a referir o que observamos.

A primeira vista notamos que o examinado apresentava uma physionomia apathica e melancolica, revelando o amollecimento cerebral que tendo a aggravar-se cada vez mais.

Notamos tambem desordens de motilidade, caracterisadas pelo andar vacillante e tremulo, quasi impossivel, sem o auxilio de outras pessoas, perda da memoria pelo desconhecimento das pessoas e cousas mais simples da vida; sua conversação é curta e incoherente, manifestando a dissociação de suas idéas.

Convidado a assignar seu nome fez umas garatujas ininteligiveis, denominadoras de seu amortecimento mental.

Concluindo declaramos que o examinado evidentemente soffre de demencia senil, pelo que respondemos aos quesitos do modo seguinte:

Ao 1.º Sim, demencia senil.

Ao 2.º Geral.

Ao 3.º Continua.

Ao 4.º Seis mezes epocha em que o examinado deixou de exercer os encargos de sua profissão.

Ao 5.º Incuravel.

Recife 26 de Agosto de 1899.

Assignados—Dr. João de Moraes Vieira da Cunha; Dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessoa, Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.

E nada mais se continha em dito parecer. Mandando dar vista ao Dr. Curador Geral de Orphãos deu elle o seguinte parecer:

Em face do exame medico de fls. deve ser decretada a interdicção do paciente, afim de dar-se-lhe curador.

Deferida a curadoria requeiro que se reduza a termo a relação dos bens que pertencem ao paciente, do que peço vista opportunamente.

Recife, 5 de Setembro de 1899.—Assignado Paulo Silveira.

Sellados e preparados subiram os autos á minha conclusão e nelles lavrei a sentença do theor seguinte:

Em vista do exame medico procedido na pessoa do Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda constante dos autos a fls. 7 julgo o mesmo Padre Agostinho interdicto e nomeio seu curador o cidadão José Carlos de Souza Lobo, que prestará juramento e descreverá os bens do interdicto.

Publique-se por editaes este meu despacho.

E custas pelo mesmo.

Recife 13 de Setembro de 1899 — Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Em cumprimento desta minha sentença o escrivão fez passar o presente que, para que chegue ao conhecimento de todos será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Setembro de 1899.

Eu Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o escrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio, neste Municipio e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que neste Juizo do Commercio se iniciou uma acção decendial entre partes:

Autores os herdeiros Bowman e réo o Dr. Francisco Romano de Britto Bastos, sendo-me dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustre cidadão Dr. Juiz Municipal do segundo Districto no exercicio da jurisdicção parcial da vara de direito do Commercio.—Dizem os herdeiros Bowman, estabelecidos com fundição de ferro nesta cidade, que, sendo credores do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos pela quantia de 1:841$000, principal da letra da terra junta, sob n. 1, desde muito vencida além [illegible] [illegible] a supplicado [illegible] primeira audiencia deste Juizo vêr propor-se-lhe a competente acção de assignação de 10 dias, ficando assim igualmente interrompida a prescripção da aliudida letra.

E por que o supplicado ausentou-se do seu engenho Santa Cruz do municipio de Jaboatão neste Estado e acha-se em lugar não sabido, vêm os supplicantes requerer vos que na fórma da lei vos digneis admittir-os á justificarem a ausencia do mesmo supplicado em logar não sabido, para que, julgada ella provada, mandeis proceder a citação do mesmo supplicado por meio de editaes com o prazo de 30 dias ou outro que vos parecer rasoavel, afim de na primeira audiencia vêr elle assignarem se lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar a importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado a pagar aos supplicantes a referida importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado a pagar aos supplicantes a referida importancia, inclusive juros vencidos e que se forem vencendo e as custas.

Pedem vos os supplicantes deferimento. Distribuida e autoada esta, sendo outrosim o supplicado citado para todos os termos posteriores da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

Recife, 31 de Agosto de 1899.

O advogado—J. V. Meira de Vasconcellos (sellado).

E mais se não continha em dita petição, na qual foram lançados o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada como requerem. O escrivão designe dia.

Recife, p1 le Setembro de 1899. — C. Nobre.

Distribuicão

A' Brito. Em 1 de Setembro de 1899. C. Oliveira.

E mais se não continham em dito despacho e distribuição; depois do que tendo os supplicantes no dia designado, produzido sua justificação com testemunhas que depuzeram acerca da ausencia do réo o Dr. Francisco Romano de Brito Bastos al[illegible] na petição aqui transcripta, o escrivão competente fez por meu intermedio, os autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito por Caval a Augusto Reciproco do Commercio que proferio nelles a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos em lugar incerto e não sabido o ao mesmo citado por edital com o prazo de 30 dias para o fim requerido á fls. 2, pague o justificante as custas.

Recife, 12 de Setembro de 1899. Luiz da Silva Gusmão.

Nada mais se continha em dita sentença, por cujo mandado cumprir, pelo despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se —Recife, 12 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho em virtude do qual passou-se o presente edital com cujo theor chamo, cito e hei por citado o Dr. Francisco Romano de Brito Bastos para comparecer á 1.ª audiencia deste Juizo, findo o prazo de 3 dias contados da data da publicação de te afim de vêr propor-se-lhe uma acção decendial e assignarem-se-lhe os 10 dias da lei dentro dos quaes deverá pagar a quantia pedida na referida petição e respectivos juros e custas ou allegar os embargos e defezas que tiver, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, devendo o mesmo réo ficar sciente de que as audiencias deste Juizo, se effectuarão ás quintas-feiras ao meio dia na sala dos auditorios desta capital, á rua 15 de Novembro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado nos lugares competentes.

[illegible] passado nesta cidade do Recife, [illegible] Estado de Pernambuco, aos 16 de Setembro de 1899.

Eu, Gustavo Au[illegible] de B[illegible], escrivão do Commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL N. 30

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, no prazo de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Drainage, das freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Boa Vista, relativa ao 1.º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 20 de Agosto de 1899.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Escola de Engenharia
EDITAL

Inscripção para os exames de primeira epocha do anno escolar de 1899

De ordem do Sr. Engenheiro Director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na fórma das disposições regulamentares em vigor acha-se-ha aberta nesta Secretaria a partir do dia 1.º de Outubro a inscripção das diversas materias e aulas do curso desta escola devendo terminar a 20 do referido mez.

Os requerimentos para esse fim deve ser entregues na Secretaria até o dia 15 do mesmo mez.

Os candidatos a exame matriculados, deverão juntar aos requerimentos o documento de haver pago a taxa de 40$000, os não matriculados, a certidão de approvação nas materias que antecedem aos dos exames requeridos e documento de haver pago a taxa de 40$000, si tiverem pago a de admissão como ouvintes e a de 80$000 [illegible].

Os candidatos á inscripção nos exames do 1.º anno do curso deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

Attestado de identidade de pessoas passado no proprio requerimento por algum dos lentes da Escola ou duas pessoas conceituadas cujas firmas deverão ser reconhecidas por tabellião, certidões de approvação nos preparatorios exigidos para matricula: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal historia e chorographia do Brazil arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho, geometrico e elementar ou exame de madureza; documento de haverem pago a taxa necessaria, attestado de vaccina, certidão de idade ou documento equivalente.

Tambem estará aberta no mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios, necessarios para admissão do 1.º anno do curso: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra indicado, para a inscripção ninguem mais será a ella admittido.

Não serão tomados em consideração os requerimentos desacompanhados dos documentos necessarios.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 15 de Setembro de 1899.

O secretario
Alfredo Celso C. de Araujo.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que se effectuar no dia 5 de Outubro proximo futuro serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais dér os bens seguintes:

Uma casa de taipa coberta de telha, [illegible] e 5 [illegible] 2 [illegible]

ILEGÍVEL

reder, 2 quartos e 1 sala na frente com 1 armação e 1 terreno ao lado, sendo uma casa de negocio e com a inscripção «Flor de Mattinhas».

Uma dita de taipa coberta de zinco medindo 5 metros e 80 centimetros de comprimento e 4 metros e 70 centimetros de largura, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala e 1 quarto, as quaes não tem numeros e são situadas em terreno foreiro a Santa Casa de Misericordia do Recife no logar «Mattinhas», 2.º districto da Graça ambas no valor de 2:400$000, e vão á 2.ª praça por 1:800$000 em virtude do abatimento legal.

Estes bens vão á praça em virtude de penhora feita na execução que Lemos & C. successores de Castro Lemos & C. movem a Manoel de França Oliveira e sua mulher Dona Isabel Carneiro de Oliveira.

E não havendo licitantes que cobram o preço da 2.ª praça irão ditos bens á 3.ª praça com o abatimento e espaço da Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e [illegible] que será publicado pela imprensa e affixado competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco aos 22 dias do mez de Setembro do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

Prefeitura Municipal de Olinda

Arrendamento do predio n. 9 da Praça do Corpo-Santo

De ordem do Sr. Prefeito, faço publico aos que interessar possa que até o dia 27 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, recebe-se nesta Secretaria, propostas devidamente selladas, para o arrendamento do predio n. 9 sito á Praça do Corpo Santo, freguezia do Recife, servindo de base o quantum de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000) para o arrendamento que será por um anno a começar de 1 de Outubro proximo a 30 de Setembro de 1900.

Esta Secretaria dará esclarecimentos a respeito.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda, 21 de Setembro de 1899.

O secretario
M. S. das Merces.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 23 de Setembro de 1899.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, faço publico que tendo sido deferido o requerimento em que Francisco José Dias Pereira contractante do serviço de extracção de loterias do Estado pedio rescisão do respectivo contracto, acha-se aberta nova concurrencia nesta Directoria com o prazo de 30 dias a contar desta data para apresentação de propostas para dito serviço, na conformidade do art. 9 [illegible] 1.º das Disposições Geraes da Lei 315 de 30 de Junho de 1898.

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife, em virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que depois de findo a audiencia deste Juizo do dia 26 do corrente mez e anno irá á praça pela 2.ª vez os predios seguintes.

Uma casa terrea n. 66 no becco do Quiabo, com biqueira, bastante estragada, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto com 1 telheiro com porta de frente e 1 terreno ao lado murado medindo o mesmo terreno de [illegible] 12 metros e 65 centimetros e a casa mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 34 centimetros, edificada em terreno proprio sito na freguezia de Afogados, avaliada juntamente com o terreno por 1:800$000.

Um dito n. 68 no mesmo becco e freguezia, com biqueira e bastante estragado, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado com 2 cacimbas, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 40 centimetros edificado em terreno proprio avaliado por 1:200$000.

E vão a praça a requerimento de D. Umbelina Candida de Albuquerque, inventariante dos bens deixados por seu finado marido João Chrysostomo de Albuquerque para pagamento de custas judiciaes.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 14 de Setembro de 1899.

Eu Bartholomeu Sepheliss Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

DECLARAÇÕES

Hospital Portuguez de Beneficencia

FESTA ANNIVERSARIA

São convidados todos os membros da Junta Administrativa e os socios do Hospital a assistirem a missa solemne celebrada que terão logar domingo, 24 do corrente, as 8 1/2 horas da manhã, em commemoração do 44.º anniversario da instituição. O estabelecimento estará franqueado ao publico todo o dia.

PREMIO DE VIRTUDE

O premio instituido pelo finado commendador Magalhães Bastos, foi adjudicado a D. Joanna Maria de [illegible], residente á rua da Amizade, a qual deverá assistir a missa por alma desse bemfeitor, no dia 25 do corrente, as 8 horas da manhã, e no fim da mesma será feita a entrega do premio.

Os concurrentes que foram prejudicados queiram procurar os seus documentos á rua do Livramento n. 32.

Recife, 22 de Setembro de 1899.

Albino Moreira de Souza,
2.º secretario.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o prazo que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000.0 .0d.
Fundos accumulados £ 9,55047 –.–

POLHMANN & C.

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados, convida a todas as pessoas que teem restos mortaes de seus parentes ou amigos, depositados na egreja matriz de Afogados, a no prazo de 30 dias retiral-os, dando-lhes o conveniente destino, sob pena de, findo o prazo serem elles recolhidos a deposito commum.

Afogados, 1.º de Setembro de 1899.

O secretario da commissão,
Olympio de H. Chacon.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . £ 3:500:000
RECEITA ANNUAL . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Aos meus amigos e ao publico

Declaro nullos todos os bilhetes por mim passados de rifa de um piano Patente Rossiter; e aos meus distinctos amigos Srs. Drs. Lourenço de Sá Miliet, coronel Florentino de Albuquerque e José Sabino, posteriormente irei entregar a respectiva importancia dos que lhes distribui. A distincta familia que me honrou com a sua confiança, peço mil desculpas de assim proceder, pois não posso dispor agora de tempo para continuar a arrecadação do outros bilhetes que passei, dos quaes não fui indemnisado [illegible] e somente tenho oito mil réis dos cavalheiros acima.

Recife, 21 de Setembro de 1899.

Carolino Silva.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do norte no dia 23 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O VAPOR NACIONAL
Olinda

E' esperado dos portos do sul no dia 28 de Setembro, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O VAPOR NACIONAL
S. Salvador

E' esperado dos portos do norte no dia 28 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete
Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois da descarga.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Cáes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete
Jacuhype
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens a dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois da descarga.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 23 do corrente, o vapor
Matapan
Commandante Vennier

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por
Las Palmas e Corunha

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Augusta n. 16, 1º andar
(na frente)
Telephone n. 18

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR
Severn
Commandante T. R. Pearce

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente seguindo depois da demora necessaria para
Las Palmas, Vigo, Southampton e Antuerpia

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, a destinar-se a Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner
Esperado em 30 destina-se a
Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
Agentes
Amorim Irmãos & C.
[illegible] Rua do Bom Jesus n. 2

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio, e Santos	
Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.— Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Pereira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Teixeira & C.—Loja e armazem de fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 55 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de massames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Purcell Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Brothers.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Peixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabricas e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria a vapor	
José Rufino Crimaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 21.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Lucas Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Steiner Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n.

Aviso

Os abaixo assignados, agentes da Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts Gesellschaft, participam aos consignatarios de carga pelo vapor allemão *S. Paulo*, a qual foi baldeada para o vapor [illegible] "Ipú[illegible]," o qual sahio a 20 do corrente do Rio de Janeiro, e que procederão a cobrança de mais 50 por cento sobre o frete exarado nos respectivos conhecimentos afim de occorrer as despesas de quarentena que foi obrigado a fazer na Ilha Grande, de accordo com as clausulas dos conhecimentos.

Recife, 21 de Setembro de 1899.

BORSTELMANN & C.

Aviso

O abaixo assignado, agente da Companhia Norddeutscher Lloyd, de Bremen, participa aos consignatarios de carga vinda pelo vapor "Marxburg," que procederá a cobrança de mais 50 por cento sobre o frete exarado nos respectivos conhecimentos, a fim de occorrer as despesas de quarentena, de accordo com as clausulas dos conhecimentos.

Recife 21 de Setembro de 1899.

V. NESSEN.

LEILÕES

Agente Pestana
Leilão

De moveis, louças, vidros e trem de cosinha

Segunda-feira, 25 do corrente

No 1.º andar a rua de 15 de Novembro, outr'ora do Imperador n. 25

O agente Pestana venderá por ordem da familia que se retirou para fóra do Estado, dos moveis seguintes: 1 mobilia austriaca com encosto de palhinha, completa, 1 mesa com [illegible], 1 mesa elastica com 5 taboas, 1 espelho, 1 guarda comida, 2 [illegible], 1 relogio, diversos quadros, 1 machina de costura de 2 pospontos, 2 camas para casal, 6 cadeiras de junco, lanternas, jarros, 1 quartinheira, 2 apparelhos [illegible], 2 [illegible], 1 Bidet, 1 alcatifa, 1 urna, 50 latas com biscoutos, utensilios de toilet, copos, garrafas, louças, trem de cosinha e outros muitos objectos que estarão patentes a vista dos senhores compradores.

Agente Pestana
3.º e ultimo leilão

Da armação e fazendas existente no estabelecimento sito a rua do Rangel n. 24, pertencente a massa fallida de João Alves de Araujo garantindo-se as chaves do estabelecimento, excellente occasião para qualquer principiante.

Terça-feirra 26 do corente

Ao meio dia em ponto

No mesmo estabelecimento

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio e a requerimento dos syndicos da massa fallida de João Alves de Araujo, a armação, envidraçada e diversas fazendas existentes no mesmo estabelecimento.

Agente Pestana
Leilão

De uma excellente casa terrea edificada em terreno proprio, sita a rua do Riachuelo n. 43, pertencente ao espolio de D. Isabel Egydia [illegible] de Figueiredo

Quarta-feira, 27 do corrente

As 12 horas em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a requerimento da inventariante D. Maria Isabel de Figueiredo Silva, para pagamento de custas judiciaes, a casa acima mencionada, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, com 1 quarto, quintal murado, terreno proprio, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus no dia acima mencionado.

Peitoral Brazileiro
DE
JUÁ E ANGICO

PREPARADO POR
ROUQUAYROL FRERES
(Successor de A. Cazes)

Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO
Pahrmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

Botica Franceza e Drogaria
22-RUA DO BOM JESUS-22

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROUQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubatica ou escrufulosas rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Agente Oliveira
4.º Leilão

Da armação, balcão, canteiro e cofre existente no estabelecimento ao Largo do Mercado n. 1.

Terça-feira, 26 do corrente

Ao meio dia

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto Parcial do Commercio e a requerimento dos syndicos da massa de Antonio Soares, venderá em leilão a armação, balcão, canteiro e um cofre, existente no estabelecimento acima.

Garante-se a chave da casa.

Agente Oliveira
2.º Leilão

Da casa terrea n. 37, sita a rua do Coronel Joaquim Cavalcante em Olinda, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa e quintal.

Quarta-feira 27 do corrente

A 1 hora da tarde

Em Olinda na propria casa a rua do Coronel Joaquim Cavalcante n. 37

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda venderá em leilão a casa terrea acima já descripta pertencente aos orphãos filhos da finada D. Argemira Benvenuta Tavares.

Podendo desde já ser examinada pelos Srs. pretendentes

DIVERSOS

Casa em Olinda

Aluga-se a casa terrea sita no pateo de S. Pedro n. 10, com bons commodos, agua encanada, cacimba e quintal murado, proprio para grande familia; a tratar á rua Barão da Victoria n. 3, Armazem do Lima.

Aluga-se

na Bôa-Viagem, uma boa casa com bastantes commodos e sitio murado com porção de terra; a tratar na mercearia da rua Marquez de Olinda n. 2.

3 sitios

Vende-se ou aluga-se com casa para familia, bem situados, perto de bonds e das estradas de ferro; um na Varzea, junto do rio Capibaribe, e dous em Afogados, sendo um na rua de S. Miguel é todo murado e outro na Travessa de Mocotó[illegible] n. 4, e logo junto do banho salgado; e todos com muitos arvoredos e em terreno proprio; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38

— CASA preparada a moderna fronteira ao chafariz da praça do Paraizo; aluga-se na rua da Aurora n. 87.

— O abaixo assignado, ex-empregado do vapor S. FRANCISCO, pede ao Sr. Antonio G. H., que diz ser 1.º machinista do mesmo vapor, que tenha a bondade de provar que o mesmo senhor procedeu irregularmente a bordo do mesmo vapor.

Recife, 21 de Setembro de 1899.

Sylvio Jucundo da S. Mendonça.

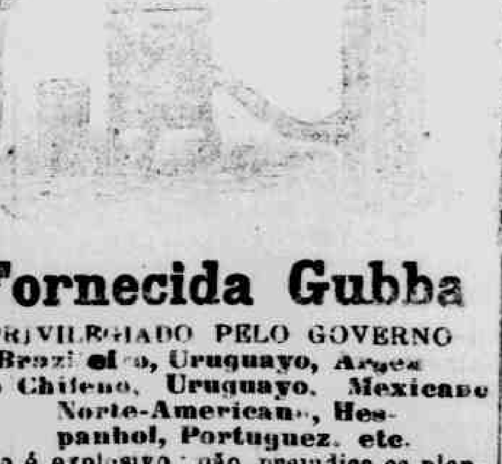

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios da Formicida Gubba.
Recife.

Devo a VV. SS. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso assegurar-lhes que não tem [illegible] este formicida nenhum [illegible] em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; [illegible] grato fazer-lhe esta participação [illegible] a nossa lavoura.

[illegible] criado e amigo agradecido.

Feliciano Pessoa

Casa apparelho comprehende o machina [illegible]

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA n. 72

Engenho Mussú, 5 de Agosto de 1898

Hemorrhoidas

O Anti-Hemorrhoidal Brazileiro a cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, com [illegible] menor incommodo,

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica a rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreiras e bombardas.

Qualidades garantidas.

Vende-se

Uma importante taverna, bem localisada, com commodos para familia; o motivo da venda é o dono retirar-se com a familia doente e ter de ir para o matto; a tratar á rua Capitão Lima n. 72 Santo Amaro das Salinas.

Erysipela a Capparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Ama e creada

Precisa-se de uma para engommar e de [illegible] para copeiro, que durmão em casa dos patrões; na rua da União n. 65.

Aluga-se

Duas casas, uma na rua do Dique n. 2, (ou das Carroças) freguezia de S. José, com 3 quartos e sala; e outra na rua de S. Jorge n. 26 com 4 quartos, cosinha e quintal; a tratar, rua de Santa Thereza n. 38.

Para engenho

Vendem-se todas as ferragens e utensilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Bow May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multitubular para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|26 pollegadas.

Tachas de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um painel de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira e ferros, balcões e mais utencilios de engenho.

A tratar na rua do Imperador n. 77.

SAUDE DAS SENHORAS

Em PARIS, e nas Pharmacias

A APIOLINA é o mais poderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as epocas menstruaes, [illegible] tão frequentemente.

APIOLINA CHAPOTEAUT
(não confundir com o Apiol)

ILEGIVEL

Estão as gengivas esbranquiçadas em logar de vermelhas? Puxe-se para baixo a palpebra inferior: está o interior ensanguentado e pallido? E' ahi que se manifesta especialmente a falta de sangue mesmo antes de se sentir o cançaço, a falta de appetite, a má digestão, a difficuldade na respiração ao fazer o menor exercicio tal como subir escadas, etc. Quando existem esses symptomas o medico chama a enfermidade anemia, que, em linguagem commum, significa simplesmente falta de sangue.

A carta que nos comprazemos em publicar é uma das muitas que constantemente recebe a casa a que foi dirigida:

CELAYA, GUANAJUATO, MEXICO, Março 31, 1898.

Amigos e Srs.

Tenho o prazer de lhes participar que com o acreditadissimo medicamento Pilulas Rosadas do Dr. Williams para pessoas pallidas, me curei absolutamente d'uma chlorosnemia de que já ha tempo soffria. O meu amigo o distincto pharmaceutico Sr. Francisco Medina desta cidade proporcionou-me as referidas Pilulas Rosadas do Dr. Williams, e graças a essa recommendação que me aliquebrava desappareceu por completo. De facto, se não tivesse tomado as Pilulas Rosadas do Dr. Williams soffreria ainda as consequencias dessa doença.

Por cujo motivo, agradecido, transmitto a V. V. S. S. a expressão do meu reconhecimento.

Com toda a estima, etc.

(Assignado) ELEUTERIO S. GARCIA.

A' Dr. Williams Medicine Co.

Schenectady, Estado de New-York.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contêem em fórma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Shenectady, New York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico, para attender gratuitamente as consultas dos pacientes onde quér que se encontrem.

Salve 25 de Setembro!

Felicito cordialmente a gentil e intelligente Nazinha, primogenita do distincto coronel Manoel Anselmo Pereira Guimarães, pela sorridente data de amanhã em que completa mais uma primavera no jardim de sua preciosa existencia.

Recife, 24—9—99.

F. Palmira.

Cidadão Honorio do Prado

O abaixo-assignado tem a satisfação de communicar aos cujas curas produzidas pelo vosso preparado d'Alcatrão e Jatahy. O primeiro caso foi de uma bronchite com accessos de tosse tão fortes que fez a perder o folego, martyrisando extremamente minha tia D. Rita de Cassia Borges sempre ... annos de idade. Apenas tres vidros.

O segundo caso da cura foi em minha esposa D. Philomena Pacheco de Carvalho, que soffria de fortissima constipação, tosse violenta, escarros de sangue, tendo a laringe muito inflammada; está radicalmente curada com dous vidros apenas do vosso milagroso xarope. Fiquei realmente convencido que o vosso preparado é um prodigio; por isso, serei constante em aconselhal-o a todos os que padecerem tão terriveis enfermidades.

Vosso respeitador obrigado,

A. J. de Carvalho.

Rua do Sebastião n. 132.

PERNAMBUCO, 15 de Outubro de 1895.

« Tenho empregado em minha clinica com bom resultado a «Emulsão de Scott» e considero-a um grande agente therapeutico nas affecções do apparelho respiratorio, Alfredo Costa, doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, ex-chefe da Clinica pediatrica da Policlinica Geral etc. etc ».

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral de Hygiene junto da Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem ... e tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos ... febre palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 e 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e ... a bexiga passa a ser uma doença ... bexiga vulgar, apresentando pequenas ... desapparecem sem todavia apresentar ... cado de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

—Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife no Rio de Janeiro, pouco receiosa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguinolento nestes ultimos periodos é então necessario ... que com a continuação do Elixir ... a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras ... construação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser dadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 50.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Inquietação

melancolia, cansaço, dores na espinha e perda da memoria, curam se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende se na Companhia de Drogas.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Albayde, accommettida ha longos annos de asthma, so conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3

Dá vigor e força

Aos doentes, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú» do Dr. Assis é o melhor tonico reconstituinte exposto á venda no Brazil.

A' venda em todas na Companhia de Drogas.

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite acudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 8 da manhã.

O vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemia, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

A' venda na Companhia de Drogas.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Pe... n. 26.

Telephone n. 446

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 as 3 hora.

Residencia á rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Saúde, força e potencia

Conseguem-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos ... ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24

INDICAÇAO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas Productos Chimicos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

A melhor linha para coser á mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, de grande ... com 200 jardas, vende se dous carriteis por 300 réis! n'a Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 6., defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Dr João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua do Henrique Dias n. 2. Estrada ...

Telegraphone n. 90 na Residencia

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» remedio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda. 24

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e definham cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil se é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e as das manchas da pelle, communicando a face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixas pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará* J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis) moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude mesmo da criança da mais tenra idade!

Homenagem ao padre Arsenio Vuillemim

Desde o fallecimento do pranteado padre Arsenio Vuillemim, os seus amigos e admiradores conceberam o projecto de erigir lhe no Cemiterio de Santo Amaro um modesto mauso éu que encerrasse o tumulo em que foi collocado, já em vista a futura construcção. Procurando interpretar ainda os sentimentos do illustre morto resolveram mais que ... o deposito a reserva para ... corpo seus irmãos e irmãs da Congregação: os padres e irmães de caridade de S. Vicente de Paulo, que não tem ainda neste Estado como aliás o tem em todos os outros, um pequeno local onde repousem juntos, e os da tarem vindo juntos ligados pelo mesmo sodalicio, e pelos mesmos trabalhos.

Conhecido o projecto, o Meretissimo Conselho Municipal do Recife, apressou-se em se reunir a idéa, votando a lei, que mereceu sancção do illustre Prefeito do municipio, concedendo gratuitamente no Cemiterio o terreno necessario para a construcção de mausoléu. Foi justa homenagem dos a distincta corporação ao sacerdote que já mereceu o qualificativo de Apostolo do Recife pelos valiosos serviços prestados a esta cidade durante 40 annos de apostolado.

Chegado o momento de realizar a idéa os abaixo assignados foram constituidos em commissão para se encarregar da execução.

O seu primeiro trabalho foi organizar o modesto plano e agora fazem um appello aos amigos e admiradores do padre Vuillemim para que concorram com seus donativos para esse fim. Não farão subscripção apenas declaram que receberão com prazer todos e quaesquer donativos.

A lista dos contribuintes, bem como as contas de toda a construcção serão opportunamente publicadas.

Recife, 28 de Agosto de 1899.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Antonio Muniz Machado.

Carlos Alberto de Menezes.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

DIA A DIA SE VAO REGISTRANDO OS SUCCESSOS DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS. O UNICO ESPECIFICO CONTRA AS MOLESTIAS DA DENTIÇAO NAS CREANÇAS.

Apresso-me a declarar que, tendo um filho de 10 mezes de edade, atravessando o periodo da dentição, martyrisado por pertinaz diarrhéa vomitos, febre, insomnia e outros males que apparecem por occasião do rompimento dos dentes, lancei mão de *Chymaphylla Alba* do Dr. Assis e os effeitos deste maravilhoso remedio se mostraram tão promptamente, que o julgo incomparavel, quando se tratar de casos identicos aos de meu filho.

A tranquilidade que este remedio trouxe ao meu coração de pae, leva-me a ser eternamente agradecido e a aconselhal-o aos que delle necessitarem.

S. Paulo, 13 de Setembro de 1898.—*Antonio Joaquim Moreira.*

Estabelecido com casa de barbeiro e cabelleireiro, á rua da Quitanda n. 21.

Reconheço a firma supra— *Antonio Archanjo Dias Baptista*. 3.º tabellião.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Protesto

Joaquina Martins Machado Ramos, deparando hoje no *Diario de Pernambuco* de hontem datado, com um edital em que requer perante o Juiz do Commercio do segundo districto desta capital João Antonio Alves, em que manda citar a si e seus herdeiros por carta de editos, visto acharem-se residindo em lugar incerto e não sabido, afim de renovar-se e constituir advogado no arresto promovido pelo seu fallecido marido Manoel Lopes Machado Ramos contra o mesmo João Antonio Alves, vem protestar por semelhante facto, não podendo a protestante e nem seus herdeiros serem chamados por editaes, visto morar a protestante nesta cidade rua Duque de Caxias n. 71, casa commercial onde é empregado seu filho Francisco Lopes Machado Ramos, Epiphanio Lopes Machado Ramos, morador em Catende do municipio de Palmares, Francisco Lopes Machado Ramos, morador no municipio de Panellas onde tem casa commercial e Antonio Pinto Lopes de Magalhães casado com Maria Lopes Magalhães morador nesta cidade na rua da Penha n. 8, onde tem casa commercial, e que todos são moradores neste Estado, portanto protesto por semelhante inverdade, fazendo valer o direito que me assistir e a meus filhos e genro.

Recife, 6 de Setembro de 1899. Ram...

Joaquina Martins M.

« Todas as nossas faculdades devem ser exercitadas para manifestarmos as nossas nobres energias; —o quem não o é ... sincero, vive em metade do seu ser, mutilado e paralysado por si mesmo— »

Não ha outro segredo para prosperar se não o trabalho. Com facilidade transforma-se uma cama, substituindo logo por outra nova, custando um corte do optima qualidade somente 5$000!!! Não se deixe ... Quem comprar um corte, garantido por 15 annos, vá sem receio de perder o seu dinheiro. A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes,

Recife.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende se na Companhia de Drogas.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira e Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Recuperareis saúde e força em pouco tempo usado o «Vinho Caramurú» do Dr Assis, o unico remedio que vos garante a cura

A' venda na Companhia de Drogas.

A velhice prematura

Impede se com umas poucas garrafas do «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, infallivel tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Mexico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendem pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Dr. Cavalcanti Lima

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 13.

Chamados por escripto.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphilis em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Bronchite em crianças

Um filhinho do ... cavalheiro Sr. Rodolpho Taboa..., atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Impossibilidade

de concentrar as idéas, dores nas pernas e nos musculos, falta de memoria, curam se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—A' venda na Companhia de Drogas.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continua a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292.

Os chamados podem ser dirigidos para casa de ... 55

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú, do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

A' venda na Companhia de Drogas.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA AS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; é superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E' o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, e Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos quo só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga dos homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24

Recife

PERNAMBUCO

ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

Horario da partida dos trens de passageiros, ordinarios e extraordinarios, na 1.ª Secção, do 1.º de Outubro de 1899 até 31 de Março de 1900.

PARA O INTERIOR

ESTAÇOES	MANHÃ *Domingos* N. 7	MANHÃ *Todos os dias* N. 11	TARDE *Domingos* N. 31	TARDE *Dias de semana* N. 19	TARDE *Dias uteis* N. 33	TARDE *Todos os dias* N. 23	TARDE *Dias de semana* N. 35	TARDE *Domingos* N. 25
Cinco-Pontas........	6.00	8.15	2.00	3.45	4.45	6.15	7.45	8.15
Afogados........	.....	8.22	2.07	3.52	4.52	6.22	7.52	8.22
Bôa-Viagem........	6.11	8.32	2.17	4.02	5.00	6.32	8.02	8.32
Prazeres........	.....	8.39	2.24	4.09	.....	6.39	8.07	8.39
Ilha........	.....	8.59	.....	4.29	.....	6.59	.....	8.59
Cabo........	6.37	9.09	.....	4.39	.....	7.10	.....	9.10

DO INTERIOR

ESTAÇOES	MANHÃ *Todos os dias* N. 8	MANHÃ *Dias de semana* N. 4	TARDE *Domingos* N. 30	TARDE *Dias uteis* N. 32	TARDE *Todos os dias* N. 18	TARDE *Domingos* N. 22	TARDE *Dias de semana* N. 34
Cabo........	6.50	9.25	.....	.....	4.55	7.11	.....
Ilha........	7.02	9.37	.....	.....	5.07	7.21	.....
Prazeres........	7.21	9.56	2.35	.....	5.26	7.37	8.15
Bôa-Viagem........	7.28	10.03	2.42	5.10	5.33	7.43	8.22
Afogados........	7.38	10.13	2.52	5.20	5.43	7.50	8.32
Cinco-Pontas........	7.45	10.20	2.57	5.25	5.50	7.55	8.40

Por *Wells Hood*,

Superintendente.

F. Clemetson.

ILEGÍVEL

ALBUM DO DOMINGO

EXCERPTO

(DA «VIDA SERTANEJA,» ROMANCE A PUBLICAR)

....

— Venha um a *pinga* para *matar o bicho* — gritou um sujeito suado que fizéra entrada no hotel, formidavelmente afrouxado. Upa! faz um calor damnado com este *solão* de rachar. Venha uma pinga, oh diabo!

E passando um amplo lenço de ramagens na fronte encoberta por um chapéo afunilado, de couro amarello, d'onde pendiam até vir cahir sobre o pescoço, umas borlas de linha branca:

— Irra! —disse bufando como um touro cansado—isto aqui está melhor, não ha duvida. E olhando em torno: mas então, a pinga? olha essa pinga que saia! Ora cabeças!

E sentou-se resfolegando forte, cuspinhando para os lados com o chapeo de couro sobre os joelhos, a bater com o chicote que trazia enrolado n'uma das mãos, sobre as amarrotadas *perneiras*. (*)

— Então, *Cumê Zaza*, como vão as meninas? vieram á missa? perguntou elle com sorriso grosso, dirigindo-se para um visinho da esquerda.

— Vão com a cabeça, respondeu o interpellado fazendo espirito.

A assembléa achou graça, esboçando sorrisos lorpas.

— E' bôa! disse o typo das perneiras, rindo-se tambem, com as mãos entre as pernas.

Veio a agua-ardente e elle tomou um trago forte, estalando a lingua de um modo particular.

— E' da bôa esta *branca*! Agora venha café quente e forte, não se esquecendo de uma talhada de queijo.

“ Veja agora, sua peste, se vai levar o resto do dia para trazer me isto.

“ Não se esqueça do queijo, ouvio?

Os sinos tocaram na igreja.

— Terceira chamada! gritaram de todos os lados, entre uma *lufa-lufa* em que uns se levantavam e outros afastavam os pratos com estrondo.

— Oh! Rosalia. Veja lá se me dá o laço da gravata, faz favor?

— “ Vissem que marmanjo! pois não sabia dar ainda o laço da gravata! Que pedaço de asno!

Todos riram de novo.

Emquanto esperava pelo café, o homem das perneiras continuava a fallar para o visinho.

— E' como lhe diz este seu criado.

“ A cousa hoje é de pintar o sete, e havemos de ver quem tem roupa na muxilla, se eu ou Zé da Benta. Aquelle cabra não conhece a força deste mulato.

— Onde é a festança? perguntou o outro.

— Em casa da Massú, já deixa ver. Um! *Vossuncê* sabe que aquillo é uma mulata de estouro.

E voltando-se para o interior do hotel:

— Então esse café, oh diabo!

— Já lá vai! já lá vai! —gritou a Joanna de dentro, bamboleando as formidaveis ancas, vindo em direcção ao freguez, com uma chicara de café fumegante e cheiroso.

— Está de luxo! ah! é o *seu* Mané Candinho? accrescentou reparando. Logo vi que essas *regras*...

— Ai, Joanna! respondeu o interpellado, ferrando-lhe um beliscão nos quartos, com os dedos callosos. Como vai essa gordura?

— Olha que peste! quando *seu* Mané tomará vergonha, com essa caraça barbada? Credo!

N'esse momento fazia entrada um typo esguio, de cabello carapinha e cara bexigosa, jogando muito o corpo, com um chapéo de abas largas derreado para um lado.

Na mão direita trazia, com ar pelintra, uma viola sebenta com as caravelhas enfeitadas de fitinhas estreitas, de todas as cores que significavam naturalmente louros colhidos na sua eterna romagem de festeiro e *cantador* de desafios.

A Joanna que ainda sentia a dureza do beliscão do Manoel Candinho, estacou com a mão no queixo, a olhar o novo personagem que chamou as attenções geraes.

— Chi! —disse ella para o Candinho. Já vejo que vai hoje ter *pêga*, na viola com o Zé da Benta. A *Massú* tinha me dito, aquella mulata endiabrada que é quem sabe levar esta vida.

— Ja se vê, —fez o Candinho, pigarreando com orgulho, e olhando para o Zé da Benta sem poder conter um movimento de despeito pela attenção que a entrada d'este tinha despertado no auditorio.

O coronel ria-se batendo nos largos hombros do Candinho:

— Quero ver hoje onde dão elles! Vossê é um cabra ladino mas olhe que elle não lhe fica atraz. Sabe, oh Candinho? dizem que elle está pegado com a Massú pelo beicinho.

— Havemos de ver! havemos de ver! continuava o Candinho mais despeitado, e soprando com força o café que ia sorvendo aos pequenos goles. Havemos de ver!

O coronel levantara-se batendo com estrondo as esporas no chão.

— Dê-me o seu lume! eu não hei de faltar, disse, sahindo.

Eu tambem saio; vou n'um salto á casa da Massú mudar a roupa.

E ambos sahiram.

Do lado opposto, o Zé da Benta fallava para todos os lados com a bocca muito cheia.

A Sr.ª Rosenda servia-o, em pessoa, muito solicita, mudando pratos e indagando o que mais desejava.

— “ Tinha hoje uma *mão de vacca* esplendida! Porque não a experimentava? Ora vissem... estava hoje muito biqueiro. Seria a *pacha* pela mulata?”

Que mulata? perguntou Zé da Benta, lisongeado, atirando o chapéo para a nuca, com um copo de agua-ardente em meio do caminho para a bocca.

— “ Maganão! estava a se fazer de tolo! Ninguem lhe queria comprar a innocencia nem os amores... a não ser o Candinho,—accressentou intencionalmente frisando as palavras.

“ Sabia? elle estava intimo da Massu... pois se já mudava a roupa em casa d'ella aquelle marmanjo sem vergonha.

Zé da Benta riu, fingindo-se calmo e poisando sobre a mesa o copo, e depois de ter sorvido demoradamente as ultimas gottas do liquido, pegou com affectação na viola, e olhando para a Rosenda, com a cabeça inclinada para o instrumento, cantou:

“ Senhora Dona Rosenda
Não vá pensar que me mato.
Mulher ama a todo o mundo
E ama mesmo ao carrapato,
Lá por não ter um cachorro
Bem que se caça com gato.”

E arrastou a ultima syllaba, cadenciosamente, prolongando o acompanhamento da viola que gemia.

Estrugiram gargalhadas em todo o auditorio, acompanhadas de applausos, de todos os lados:

— “ Bravo, Zé da Benta! ahi, mulato de luxo! Bonito! Bravo!”

Muitos acercavam-se curiosamente da mesa em que estava Zé da Benta que ria-se, muito enfronhado nos seus enormes collarinhos anilados.

— “ Mais uma, oh Zé! mais uma!” exigiram diversas vozes.

Zé da Benta pegou na viola que tinha de novo collocado a seu lado, e cantou outra vez, tamborilando forte com os dedos grossos sobre o instrumento, a dar o rithmo:

“ Ai! não me peçam que cante,
Se canto só *'stou* doente
E quem disser o contrario
Digam logo que elle mente
Eu só canto em desafio
Com cabra macho na frente

Quem quizer ouvir o luxo
Vá-se por um bocadinho.
Lá na casa da *Massú*
Amiga do Zé Povinho.
E verá como sai cinza
Entre o Benta e *seu* Candinho.”

Terminado o ultimo verso, o Zé da Benta, de um pulo, poz-se fóra do estabelecimento, sahindo quasi a correr.

— “ Bravo! gritaram viva o Zé!

— “ Havemos de ver que elle bota o Candinho n'um chinello!”

N'este momento vinha passando o Manoel Candinho, já transformado: o chapéo de couro fôra substituido por um amplo chapéo de palha branco, quebrado facetamente para um lado; as *perneiras* estavam substituidas por umas calças brancas com a bocca de sino a cahir tesa sobre os altos sapatos brunidos, de couro amarello. Sobre o dedo indicador trazia agora um forte annel de latão encimado por uma formidavel pedra amarella, tingindo topasio; uma enorme gravata de laço fixo lhe tomava quasi todo o peito, sustentando um collarinho alto e retesado cujas pontas fincavam-se lhe impiedosamente no pescoço. Do collete de brim branco, pendia-lhe uma grossa cadeia de latão suspensa na casa superior segurando no bolso esquerdo um velho e *abolachado* relogio de nickel que o tempo e o uso tornarão amarello,—regulador ainda, a despeito de faltar-lhe o ponteiro dos minutos. Debaixo do braço trazia a sua querida viola, com uma fita desbotada pelo tempo, a tremular lhe entre as caravelhas.

Muitos se lhe acercaram, tomando a passagem e exigindo-lhe que cantasse alguma cousa. “Era preciso, diziam os seus partidarios com insistencia—o Zé da Benta tinha pintado os cacos ha pouco n'uns versos bonitos como o diabo.”

Os partidarios exaltados do Zé da Benta affastaram-se um pouco da roda formada em torno do Candinho que preparava a viola, afinando as cordas, duas as duas.

Candinho, recusando entrar, assim como a cadeira que lhe vieram offerecer, ergueu uma perna em angulo recto sobre a calçada, e cantou:

Zé da Benta não conheço
A força d'este menino,
E longe d'elle eu não canto
Que não quero ser ferino;
Ai! depois da feijoada
Ninguem quer o manjar fino.

Esperem pra mais tarde
Que, sorte tem seus rigores,
Tenho hoje pouco tempo
P'ra tratar de meus amores,
Preciso ver as mulatas:
Até logo meus senhores.

E fazendo uma cortesia rapida com o chapéo na mão, sahio cheio de si e da bôa figura que fizera entre os seus partidarios que o acclamavam.

N'este momento o sino tocou novamente.

— Entrada de missa!

Foi uma debandada geral.

Candinho já ia cantarolando longe, tamborilando na viola:

“ Lá se vai o sol se pondo
Por detras da pimenteira;
Não ha dinheiro que pague
Beijo de moça solteira.

A igreja estava já cheia e abarrotada pelas calçadas.

Os ultimos que se tinham ficado no hotel da Rosenda, sahiam ás carreiras n'uma *lufa lufa* medonha para pegar a missa que ia entrar.

E atrapalhavam-se, reclamando bengalas, guarda-sol, o diabo, n'uma confusão medonha!

— “ Faça favor de tirar d'ahi o seu dinheiro, oh tia Rosenda!

— Passe-me aqui a escova.

— O meu lenço, quem o tirou d'aqui?

A Rosenda corria de um lado para outro, obsequiosa e incansavel, dando trocos, procurando lenços e bengalas esquecidas a um canto, escovando chapeos..

E ainda lhe sobrava tempo para fazer reparos em outras coisas,—um collarinho desabotoado, um chapéo machucado, providenciando e dando conselhos.

O' menino! vê a tua gravata que está sem laço. Deixa endireitar isto, creatura. Que coisa desageitada, credo!

MANOEL ARÃO.

(*) Vestimenta de couro, substituindo as calças que os vaqueiros trazem, muito commummente, no sertão.

AO PARTIR

Falta-me a vida e falta-me a coragem!
Tudo em mim se esphacéla e se aniquilla!
As lagrimas inundam-me a pupilla
Ao pensar nessa lugubre viagem.

Sempre no espelho d'alma essa tranquilla
E meiga e sacrosanta e pura imagem
Da que venero e a quem presta homenagem
O grande amor que em peito meu se asyla.

E parto... tendo os olhos n'um diluvio
De aljôfres que sobem d'alma ardente
N'uma explosão de dôr muda, eloquente!

Parto chorando... mas ao brando effluvio
Da luz de seu olhar que me enlouquéce
Deixo os seus pés minh'alma em sanctaprece.

1896.

OLYMPIO GALVÃO.

MANHÃ CAMPESTRE

(A' LUIZ CODECEIRA)

Entreabrindo as cortinas do horisonte!
Garrula ergue-se a Aurora alviçareira,
E o rei da Luz —o Sól, por sobre o monte
Vem espargindo a fulva cabelleira.

Pela aljofrada relva da campina
As flores abrem a cór'ola rociada;
N'uma orchestra de musica divina
Saltita festival a passarada.

Canta uns ternos queixumes a cascata;
Sorri o prado, o valle, a selva, a matta,
Aos beijos matinaes do fresco orvalho,

Mais além pelo atalho da esplanada,
Cantarolando rustica toada
Caminha o camponez para o trabalho.

RIBEIRO DA SILVA.

POMBO CORREIO

O. T.—Temos o seu conto em mãos, *Uma entrevista*. Realmente, revelando-se um principiante, o amigo se mostra com um estylo que, á força de aperfeiçoar-se, já é agora toleravel e virá a ser, de certo, um tanto ou quanto correcto.

Publicariamos, pois, o seu trabalho, si o final, positivamente não nos desagradasse, não já pela forte nota sensual, como pelo quadro apresentado, além de um tanto parecido com uma scena do *chromo*, e que de certo susceptibilisaria as leitoras, a quem sobretudo é dirigido o *Album*. Confesse que aquelle final é de fazer corar ás pedras da rua e os guardas da municipalidade ...

O que estranhamos foi o original juizo em verso que nos remetteu a proposito, e que não resistimos ao prazer morbido de publicar, ao contrario do que succede ao seu conto. O seu *poeta* amigo é, além de pessimo versejador, um desavergonhado de estampa: pessimo, porque tem versos de todos os tamanhos, e desavergonhado, porque aconselhou-o a publicar o trabalho.

Lá vai a obra d'elle—salvo seja:

(11) « E' mesquinho o conto e pobre o pen(samento,
(10) Mas sente a gente um gran conten(tamento
Quando a intenção é pura!
(12) Publicae-a, senhor, que o rude que isto (implora
(12) Terá no despertar desta primeira au(rora
Mil sonhos de ventura.

Mas si elle for tão máo, (oh! triste reali(dade!
Que haja de ser lançado á escura eterni(dade,
Qual resequida flor,
Cavae-lhe a sepultura em um montão d'ar(minho
E baixae-o depois de manso e com carinho,
Porque... tenho-lhe amor! »

Como poderá ver o amigo, a primeira estrophe tem versos para todos os paladares e tamanhos. E depois, passando o seu poeta á possibilidade da não publicação, pede para tumulo do seu conto tanta coisa, que por pouco deixou de pedir uma das pyramides do Egypto.

Pois aqui está como elle foi máo propheta: foi a cesta o tumulo do seu conto, e o *Album* o pelourinho do seu máo conselheiro que, entre parenthesis, pelos modos, está a parecer-nos uma certa *Prisca Musa* que, em tempos passados, nos visitou.

×

J. A. F. — O seu soneto *Aurora* irá para *Os Novos*, no proximo domingo. Poderá porém mandar-nos coisa melhor, porque as suas rimas estão a denunciar uma extrema pobreza: *despontando, murmurando, saudando* . *ridente, contente, nascente*... Leia os mestres.

×

S. de A. — Vamos ver si é possivel dar os seus *Decancios* no proximo *Album*, com alguns concertos. Aconselhamol-o a mudar de metro, porque o escolhido pelo amigo só se ajusta bem a muito boa forma e com lyrismo sem pieguices. Falle menos em tristeza e, quando fallar, faça-o em tom elevado; não se esqueça de que, quando a gente chora, o mundo gosta de rir-se...

×

J. V. — Vai o seu trabalho n'*Os Novos*: está incontestavelmente melhor que os antigos que, mau grado nosso, fizemos *azular*; ainda não afina entretanto pelo bordão que nós desejamos.

Como, porém, é de crer que vá de degrau em degrau, ficamos á espera de melhor...

×

O. Cavalcanti.—Recebemos seu bem elaborado trabalho cuja publicação iniciaremos no proximo domingo, apezar de ser muito extenso.

Esperamos que o nosso amavel collaborador, vendo nesse procedimento um valioso attestado do muito que nos merece, não se esqueça jamais do *Album* e seja, d'ora por diante, um devotado auxiliar e bom amigo nosso.

×

M. Mattos.—Pela segunda vez vê o amigo o seu nome na secção *Os Novos* deste *Album*; entretanto convirá que seu estro não isentou-se ainda de uns tantos senões que ser-lhe-ia facil evitar estudando os mestres.

Mande ao diabo os amores, deixe em paz as *quitérias*, esqueça-se desse estylo lamuriento que ninguem mais adopta e... appareça, caro, certo de que, cá encontrará amigos que não envergonhar-se-hão de apresentar-lhe... a *penna*, em respeitosa continencia.

×

Sr. Volmar.—Para o seu conhecimento e devidos fins, transcrevemos em seguida uma indignada carta que recebemos n'esta semana e que lhe diz respeito:

« Caro Sr. Macario —Não imagina que alegrão causou-me o seu recado do ultimo *Album*, a um Sr. Volmar, uma especie dos novos trovadores de esquinas, dos muitos que existem n'esta terra, sem domicilio certo nem profissão conhecida a menos que não se tome por profissão o vezo que tem elles de viver a inquietar as filhas alheias. Definitivamente é preciso que esses senhores reconheçam que não devem andar a dar volta ao miolo das meninas romanticas, com os seus versos alambicados e coxos e os seus contos sem nexo nem logica, com prejuizo não somente da Arte, cujo culto elles desconhecem, como tambem das meninas solteiras cuja attenção elles procuram desviar para a sua cabelleira frisada e piolhenta e o seu violão gemedor com que apparecem ás esquinas, pela alta madrugada, perturbando o socego publico e fazendo jus a uma noite de correcção no quartel mais proximo. E o bastante que uma menina mais ajuizada lhes volte as costas, para que elles recorram á sua penna com que, á laia de fazer um conto ou uma poesia, com que affrontam as musas, passam na namorada e no rival, a mais tremenda *descalçadeira* que se possa imaginar. Felizmente o Sr. Macario com o seu alto senso e amor á Arte e á Moral, os vai aconselhando a bom caminho, embora com muito mais paciencia do que eu, que só tenho impetos de dar uns puxões de orelhas em semelhantes vadios. Conte, Sr. Macario, com o apoio desinteressado e admiração constante de—*Um pai de familia indignado e com filhas.* »

Aqui está Sr. Volmar! e affirmamos-lhe que de nossa parte jamais usariamos de semelhante severidade! Imagine, agora, si tivessemos publicado o seu trabalho! As suas orelhas teriam de certo ficado nas mãos d'esse *pai de familia indignado e com filhas*, comprido pseudonymo atraz do qual parece-nos descobrir o dedo terrivel do seu homem da venda, que afinal não nos parece, pela copia, tão burro como o seu despeito nos quiz pintar.

Acautele-se, pois, e com o senhor, todos os lyricos que costumam mandar-nos as transparentes endeixas, com dedicatorias, que por cautella e amor ao proximo vamos cortando, sempre que possam valer um piparote a quem manda como a quem publica. E era realmente o que nos faltava! mettermo-nos em duellos por amor á Arte!

×

P. de C. Junior.—Já a fechar o expediente, tivemos a dita de receber a sua deliciosa missiva.

Deliciosa—pois não!—porque apanhou-nos n'um momento de *spleen*, e deu nos logo a todos um bom humor dos diabos.

E diz o senhor com modestia que o Macario é pilherico .. Pilherico? ora esta! pois onde o senhor está, ha mais ninguem capaz de graças? As suas *cacopnatas linhas* não são linhas, *seu* Junior, são fabricas de gargalhadas.

O seu soneto *Engano*, offerecido ao Mendes Martins—agradeça, oh! Mendes!—tem coisas sexquipedaes:

« — Bons dia meu *sinhô*. »
O que deseja?
« — Nada não, meu *sinhô*; mas eu lhe digo
« O meu nome: Assumpção da Cruz Cerêja
« Que em sua porta vem pedir-lhe abrigo. »

Quanto ao abrigo não tenha duvida, homem; continue com a palavra:

« — Perdôe-me, nada tenho, o senhor veja...
Bata aqui junto a mim, o Gil Rodrigo
Tem cama, tem comida e tem cerveja,
Para quem pretender, meu câro amigo. »

Cama, comida e cerveja, só? tem muito mais, ora essa! Na cama haverá lençóes, bons cobertores e sobretudo o amigo fornecerá gente para soprar o lume quando o frio bater pela madrugadinha..

E tem ainda mais, porque tem os seguintes tercetos:

....

«—Ah! Ah! Ah! Sempre me sahiste um (tolo!
« Não me conheces, tonto sem miólo...
« Não vês que me acho caracterisado?

« Ora, Mendes Martins, cahiste agora...
— Homem, suma-se por Nossa Senhora
Que eu nunca imaginei ser enganado!... »

Pois quanto a nós, pouco se nos dá de enganarmo-nos com o seu caracteristico... Póde vestir mesmo a Pierrot contanto que nos divirta sempre como d'esta vez.

Volte, homem! vossê é um genio porque tem o segredo da pilheria. Volte, volte pelas onze mil virgens...

MACARIO, o *Secretario*.

TALVEZ

Talvez, quem sabe? .. se talvez um dia,
Livre das garras de um viver pungente,
Possa sentir ainda a melodia,
Sim, do teu labio a musica innocente.

E socegado, em doce calmaria,
(Rebento novo, forte esteio, ingente)
O chamma que queimava e enlouquecia
Resurgir, como a Phenix, novamente!

E doudo de esperanças, de chimeras,
Voar com a phantasia refulgente
Té aos paramos onde tu imperas!

Alli, na solidão, indifferente
Ao mundo, ao gozo; a te jurar deveras,
Idolatrar, querida, eternamente.

Recife—1895.

AUGUSTO DE CARVALHO.

NO BRANDO...

AO «LEONIDAS DE OLIVEIRA.»

Quem o havia de dizer?!..

Era mesmo uma profanação, uma indecencia mas em todo caso uma realidade como poucas.

Terrivel deepção! Verdade cruel!

Ha muito que acalentava comsigo aquella unica esperança aquelle sonho, chimera e *seu rancho*, e no entanto, sua amada, a sua loura Esther, cursava preparatorios de *assistente examinada*!

Safa!..

No futuro, Santo Deus!.. quando o anjo do *que ha de vir* descortinasse a treda e mysteriosa porta do tempo, estaria abatido, cançado, morto, pois não resistiria á meninada, fructos de seu cazorio a qual presagiava, ás cambalhótas e traquinas em redor de sua pessôa.

Contentava-se porém.. Estava convicto que pouparia as pernas de uma noite em busca das *taboletas* e livre ficaria das *comadres* em segundo!

Quem o havia de dizer?!..

“Dos *RAPIDOS*.”

YOYO PATUSCO.

ETERNAMENTE

—NO VERSO DE UM CARTÃO—

N'este cartão setineo e perfumado,
—Do teu affecto o espasmo derradeiro—
Palpita todo inteiro o meu passado,
Teu coração palpita todo inteiro.

D'elle ainda rescende o aroma o cheiro,
Do teu cabello moreno e avelludado;
E' da historia do meu amor primeiro,
O capit'lo melhor, mais burilado.

Ah!.. d'esse amor: o nosso amor d'outr'ora,
Que foi da nossa vida a immensa aurora,
E' tudo que nos resta no presente,

Este cartão—lembrança fugidia—
No qual, por baixo do teu nome, um dia,
Tu escreveste, louca:—Eternamente!...

Recife,

MENDES MARTINS.

FOLHETIM DO ALBUM 2

EDMOND ROSTAND

OS ROMANESCOS

COMEDIA EM TRES ACTOS E EM VERSO

Traducção de Carlos Porto Carreiro

Primeiro acto

SCENA I

SYLVETA E ROSEU

(Continuação)

SYLVETA (*approximando-se*)
Amam-nos? Porém, me explique, por favor,
Como é que isto se deu...
ROSEU Nasce depressa o amor,
Sem se saber por que, nem como é que elle nasce.
Achava-me á janella, e vi-te face a face...
SYLVETA Eu tambem...
ROSEU Teu olhar fundiu-se em meu olhar!
SYLVETA Um dia, estando aqui sósinha a passear
Por acaso...
ROSEU Oh! O acaso! Eu lia o grande tragico!
Para unir corações o acaso é forte magico!
SYLVETA O vento... zit! .. levou-me uma fita p'ra lá...
ROSEU Para dar-t'a, eu subi no banquinho de cá...
SYLVETA E eu subi no de cá... (*sobe ao banco*)
ROSEU E desde então, querida,
Cada dia eu te espero; e com mais força e vida
Pulsa-me o coração, quando escuto, afinal,
Deste muro atravez, teu riso angelical,
Riso que não se extingue, emquanto a cabecinha
Não surge dos festões da trepadeira vinha.
SYLVETA Si amamo-nos assim, devemo-nos casar
ROSEU Exactamente, nisso acabo de pensar.
SYLVETA (*solemne*)
Ultimo Benjamim! Liga-se ao teu destino
A ultima Pacheco!
ROSEU Oh! Extasi divino!
SYLVETA De nós se fallará nas éras por nascer!
ROSEU Brandos filhos—de paes difficeis de torcer!
SYLVETA Mas, quem sabe? talvez o instante não demore,
Em que, por nosso amor, seu odio se evapore!
ROSEU Duvido!
SYLVETA Eu tenho fé que isso ha de acontecer.
Desfechos cinco ou seis parece-me entrever
Bem possiveis...
ROSEU Sim? Quaes?
SYLVETA Supponha, por acaso,
— Em romances que eu li vem muito mais d'um caso —
Que passe aqui, um dia, um Principe, um Senhor,
E eu corra a supplicar-lhe e conte o nosso amor:
Conto que a nossos paes separa-os odio antigo,
— Foi um rei quem casou Chimena e D. Rodrigo —
O Principe faz vir Pacheco e Benjamim,
Reconcilia-os, heim?
ROSEU (*deslumbrado*) Casamo-nos! Oh! Sim!
SYLVETA Ou como em *Pelle d'Asno* o caso é succedido:
Definhas: o doutor dá tudo por perdido...
ROSEU Meu pae, fóra de si, me diz: « Que queres tu? »
SYLVETA Dizes: « Quero Sylveta! »
ROSEU E o seu orgulho crú
E' forçado a dobrar!
SYLVETA Ou, senão, outro facto:
Um duque, velho já, tem visto o meu retrato;
Manda por um donzel pedir a minha mão
E dar-me o seu ducado...
ROSEU E tu respondes: « Não! »
SYLVETA Elle zanga-se. Então, da alameda sombria,
Onde a pensar em ti minh'alma se extasia,
Roubam-me! Eu grito!
ROSEU Eu chego e, logo, sem tardar,
Empunho a minha adaga e corro a te salvar;
Bato-me como um leão e racho...
SYLVETA Tres ou quatro.
Meu pae chega; e, ao te ver da luta no theatro,
Percebe, se enternece e dá-me... ao salvador.
Por seu lado, teu pae premeia o teu valor.
ROSEU Viveremos depois n'uma ventura incrivel!
SYLVETA Isso tudo, a meu ver, nada tem de impossivel.
ROSEU Vem gente!
SYLVETA (*perdendo a cabeça*) Agora, um beijo!
ROSEU (*beijando-a*) E hoje á noite, meu bem,
Das Trindades á hora, has de vir cá?
SYLVETA Não!
ROSEU Vem!
SYLVETA Teu pae! (*desapparece atraz do muro*).
(*Roseu salta do muro para a D.*)

SCENA II

SYLVETA (*á E.*), ROSEU E BENJAMIM (*á D.*)

BENJAMIM Por que é que tu preferes este canto.
Por distracção, rapaz?
ROSEU Meu pae, si eu amo tanto
Este sitio do parque! Adoro este divan (*mostra o banco*)
Que a vinha da parede abraça como irmã.
Veja como, graciosa, esta videira tosca
Em mil festões e em mil arabescos se enrosca!
Até se aspira bem o odor primaveril...
BENJAMIM Junto deste vil muro?!
ROSEU Adoro o muro vil!
BENJAMIM Não vejo o que é que tu lhe encontres de adoravel.
SYLVETA (*á parte*) Elle não póde ver!...
ROSEU Comtudo, é admiravel
Este muro senil que revestido está
De hera viçosa, aqui,—de vinhas, acolá,
De glycina que, azul, em cachos se prolonga,
De madresilva, e mais de *aristolochia—longa*;
Amo este muro ancião que em toda cicatriz
Mostra pêllos, ao sol, de inedito matiz
E de plantas em flor se constellisa todo;
Este muro,—onde é tal a vetustez do lodo,
Que faz sobre este banco um flaccido frouxel
E para um throno regio um macio docel.
BENJAMIM Ta! Ta! Ta! Meu rapaz! Julgas que eu tenho antolhos,
Para crer que vens só pelos seus bellos olhos?
ROSEU Pelos olhos do muro? Oh! Sim!
(*para o muro*) Olhos tafues!
Que sorrisos ideaes! Doces olhos azues!
Flores de meigo odor! Urnas de goso santo!
Si as petalas gentis vos humedece o pranto,
Um beijo lhe dará volatilisações!
BENJUMIM Mas tem olhos o muro, heim?
ROSEU (*colhendo um botão e dando lh'o*) Não; mas tem botões.
SYLVETA Que espirito, Jesus! (*á parte*)
BENJAMIM Que grandissimo tolo!
Mas a causa, eu bem sei que te revira o miolo!
(*Movimento de espanto de Roseu e de Sylveta*)
Vens aqui para ler! (*tira o livro do bolso de Roseu e lê o lombo*)
Theatro!
(*abre o livro e deixa-o cahir*) Em verso! Horror!
Já não me espanta mais que dês em scismador,
Que andes sempre por longe, e para os cantos fujas,
Que venhas me fallar de aristolochias... sujas
E vejas neste muro olhos da côr dos céus!
Não é mister belleza a um muro .. mas, por Deus,
Vou mandar arrancar todas as cousas verdes
Que disfarçam covis por onde tu te perdes;
E, para me livrar d'um visinho fatal,
Passar por todo o muro umas tres mãos de cal:
Cal, bem cal, muita cal! E, quanto a aristolochias,
Ao pedreiro direi que, rapido, desloque-as,
Mettendo em seu lugar cacos de vidro, aos cem,
Aos duzentos, aos mil, até... Jerusalem!

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*

ILEGÍVEL